

# Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira

Leandro Okamoto\*  
Marta Antunes\*\*  
Fernando Damasco\*\*\*

## Introdução

O manual *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*, das Nações Unidas, em sua Revisão 3, apresenta a “etnicidade” como um entendimento compartilhado de origens históricas e territoriais (regionais ou nacionais) de um grupo étnico ou comunidade, assim como de características culturais particulares, tendo por pressuposto a multidimensionalidade do processo de pertencimento étnico (UNITED NATIONS, 2015, p. 220).

Uma visão construtivista da etnicidade, embasada por autores como Pollak (1989, 1990, 1992), Barth (2000a, 2000b, 2000c), Weber (2002) e Anderson (2008), atualizada e contextualizada para a discussão sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no Brasil (OLIVEIRA, 1988, 1999, 2002, 2004, ALMEIDA, 2002, 2008, PERES, 2003, 2013), aponta para a importância de pensar o grupo étnico como portador de uma *origem e destino comuns*, num sentido weberiano. A ideia de *origem comum* permite traçar uma rede de parentesco e/ou um vínculo territorial, num sentido de uma memória coletiva de existência de um grupo que se perpetua pela descendência e pela manutenção e atualização de *fluxos culturais* (BARTH, 2000a, 2000b, 2000c) mesmo em situação de contato interétnico, ou pelo vínculo com um território e com modos de fazer e viver compartilhados. Por *destino comum* entende-se a existência e o compartilhamento de um projeto

---

\* Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

\*\* Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

\*\*\* Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - Geografia da Diretoria de Geociências.

Nota: Os autores tiveram a colaboração de Barbara Fernandes da Silva, graduanda em Sociologia e estagiária da Diretoria de Pesquisas do IBGE, e de Gustavo Junger da Silva, doutorando em Geografia e Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

comum de futuro que orienta a organização sociopolítica do grupo e o sentimento de pertencimento comunitário. Esta visão reforça ainda a existência de um trabalho constante de manutenção de uma fronteira étnica (BARTH, 2000a, 2000b, 2000c) que permita a diferenciação entre os membros do grupo étnico e os “outros”, ou seja, uma constante construção de diferença pelos “do grupo” que reforça e seleciona seus sinais diacríticos e exalta os padrões valorativos compartilhados pelo grupo étnico. Fronteira essa que é também construída e reforçada pelos “outros” que se constroem como diferentes e por vezes como “não étnicos”.

No Brasil, pensar grupos étnicos implica em considerar a relação de seus membros com o Estado enquanto ente capaz de reconhecê-los como grupos e responsável pela mediação do seu acesso a direitos coletivos, como o território e políticas focalizadas, dimensão enfatizada por Oliveira (1988, 1999, 2002 e 2004), Almeida (2002 e 2008) e Peres (2003 e 2013).

A produção e divulgação de informações de qualidade sobre populações indígenas e outros povos e comunidades tradicionais são essenciais para garantir a elaboração e execução de políticas públicas adequadas às necessidades dessas populações. Mais que isso, essas ações fazem parte de uma agenda internacional da qual o Brasil faz parte.

Neste capítulo, estruturado em quatro seções, abordamos os critérios de identificação étnica de povos indígenas adotados em diferentes países, relacionando-os com as recomendações internacionais (seção 1), salientando duas experiências internacionais relevantes nesta temática (seção 2) e a experiência brasileira na identificação, localização e caracterização socioeconômica desse grupo populacional (seção 3). Encerramos o capítulo apresentando as perspectivas futuras no que concerne aos avanços esperados para ampliar a visibilidade dos povos indígenas, assim como de outros povos e comunidades tradicionais, em particular a população quilombola (seção 4), nas estatísticas oficiais brasileiras.

## Recomendações internacionais

A produção e divulgação de estatísticas oficiais sobre população indígena é cercada de recomendações internacionais que visam não apenas a definição de indicadores comparáveis internacionalmente, mas também o desenvolvimento de metodologias para pesquisar essas populações e formas de garantir o envolvimento dos povos indígenas no processo de desenho da pesquisa e divulgação de resultados.

Nesse estudo, centramos a análise nas recomendações gerais sobre relação entre Estado e população indígena com base na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO)<sup>1</sup> e recomendações específicas relacionadas à produção e divulgação de estatísticas oficiais para esse grupo populacional, com particular atenção às recomendações para a Rodada 2020 do Censo Demográfico, ao Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento e à Agenda 2030.

A organização em movimentos sociais de povos e comunidades tradicionais ao redor do mundo e a luta pelo seu reconhecimento enquanto diferentes, ainda que parte da sociedade nacional, levou a OIT a rever a antiga Convenção n. 107, embasada

<sup>1</sup> A Convenção n. 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em junho de 2002, pelo Poder Legislativo, e promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19.04.2004, com aplicação imediata no País desde sua promulgação (BRASIL, 2004).

na ideia de “aculturação” como processo de “integração na sociedade nacional”, e a elaborar a Convenção n. 169, que incorpora as ideias de autoidentificação e de grupo étnico, conceitos caros à discussão antropológica sobre etnicidade. Ao definir a autoidentificação como “critério fundamental” para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção n. 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu Art. 1º:

1. A presente convenção aplica-se:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os **distingam** de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por **seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial**;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

3. A utilização do termo "povos" na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional (BRASIL, 2004, grifo nosso).

As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (UNITED NATIONS, 2015) relativas à investigação das características sociodemográficas chamam a atenção para a importância da coleta de informações sobre etnia em países com diversidade étnico-cultural e políticas públicas direcionadas a esses grupos, como é o caso do Brasil. Ressalta-se o princípio da autodeclaração e a necessidade de se considerar a possibilidade de permitir múltiplas afiliações étnicas, dado o aumento de casamentos interétnicos em vários países do mundo.

As recomendações frisam a importância de evitar pré-codificação de grupos étnicos devido ao risco de perda de informação. Propõe-se, como alternativa, a combinação dessa pré-codificação com a indicação de opção extra, aberta, para captura de grupos étnicos ainda não codificados e classificados. Assim como ressalta a necessidade de explicar claramente à pessoa entrevistada o critério investigado de forma a garantir uma boa captação.

As recomendações para a Rodada 2020 reconhecem a diversidade de metodologias para enumeração da população indígena residente em um país, seja conjuntamente com toda a população em operações censitárias, como tem sido o caso brasileiro desde 1991, seja através da associação entre operações censitárias e pesquisas pós-censais amostrais (Canadá, Austrália e Argentina), ou através de um Censo Indígena (Paraguai). Reconhecem ainda a ampla diversidade desse grupo que denominamos de “povos indígenas”<sup>2</sup>, e enfatizam a importância de temas como a relação dos mesmos com o território, sua condição de migrantes, a expulsão de alguns povos de seus territórios de origem e a presença de indígenas em áreas definidas como urbanas.

<sup>2</sup> No Brasil, além dos povos indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais vêm sendo pensados como grupos étnicos, possibilitando sua investigação ao recorrer a um ou mais critérios de etnicidade: origem étnica/ancestralidade ou identidade étnica indígena, quilombola, entre outras.

Independentemente do formato adotado por cada país, as Nações Unidas recomendam que os indígenas sejam envolvidos no desenho e na coleta do censo demográfico e/ou pesquisas amostrais que investiguem esse grupo populacional. No que se refere à coleta, ressalta-se a importância de usar as línguas locais e a alocação de pessoas indígenas nas operações de coleta para atuarem como guias, interpretes e/ou recenseadores/as e como instrutores dos não indígenas para atuação nas aldeias e Terras Indígenas. Com essas medidas, busca-se melhorar a qualidade dos dados coletados e torná-los mais relevantes para os povos indígenas. O Art. 13 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, adotada pela Resolução 61/295, de 13.09.2007, obriga o Estado a tomar medidas que assegurem o direito dos povos indígenas de entenderem e serem entendidos em procedimentos administrativos, incluindo o uso de intérpretes ou outros meios considerados apropriados para garantir esse direito (UNITED NATIONS, 2008).

A 16ª edição do Fórum Permanente de Assuntos Indígenas das Nações Unidas produziu uma análise da Agenda 2030 e suas referências aos povos indígenas, das quais ressaltamos, as duas metas com referência específica aos indígenas: Meta 2.3<sup>3</sup> e Meta 4.5<sup>4</sup>, que demandam dados desagregados de rendimento proveniente de atividade agropecuária de povos indígenas e de indicadores de educação; e a fala do Secretário Geral da ONU, ressaltando que a Agenda 2030 precisa garantir os direitos dos povos indígenas em todos os objetivos (UNITED NATIONS, 2017, p. 3). Além disso, o próprio texto da Agenda 2030 demanda a desagregação de dados pelos grupos que consideram mais vulneráveis:

As pessoas que estão vulneráveis devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais mais de 80% vivem na pobreza), as pessoas que vivem com HIV/AIDS, idosos, **povos indígenas**, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes [...] (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 23, grifo nosso).

Entre os princípios que orientarão os processos de acompanhamento e avaliação da Agenda 2030 destacamos a declaração de que:

Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, **etnia**, status de migração, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 74, alínea g, grifo nosso).

A Agenda 2030 prevê, inclusive, a capacitação para alcançar essa desagregação:

Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, **etnia**, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 17.18, grifo nosso).

<sup>3</sup> Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, **povos indígenas**, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 2.3, grifo nosso). Indicadores utilizados: 2.3.1 - *Volume of production per labour unit by classes of farming/pastoral/forestry enterprise size*; e 2.3.2 - *Average income of small-scale food producers, by sex and indigenous status* (grifo nosso).

<sup>4</sup> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, **povos indígenas** e as crianças em situação de vulnerabilidade (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 4.5, grifo nosso). Indicador utilizado: 4.5.1 - *Parity indices (female/male, rural/urban, bottom/top wealth quintile and others such as disability status, indigenous peoples and conflict-affected, as data become available) for all education indicators on this list that can be disaggregated* (grifo nosso).

O Consenso de Montevidéu faz menção explícita a povos e comunidades tradicionais, em particular aos povos indígenas, em várias medidas prioritárias (MPs), das quais destacamos:

- A MP 84 visa a promoção da utilização de análises sociodemográficas georreferenciadas, desagregadas por sexo, raça e etnia para melhorar o planejamento territorial e a gestão de risco ambiental;
- A MP 86 insta os Estados a considerarem as dinâmicas demográficas particulares dos povos indígenas no desenho das políticas públicas;
- A MP 87 tem como foco o direito à saúde de povos indígenas, com atenção particular aos direitos sexuais e reprodutivos, assim como ao respeito pela medicina e práticas de saúde indígenas; e
- A MP 90 busca garantir o direito à comunicação e informação dos povos indígenas, assegurando que as estatísticas nacionais respeitem o princípio da autoidentificação e que complementem com informação sobre língua, assim como a geração de conhecimento e informação confiável e oportuna sobre os povos indígenas, através de processos participativos, atendendo a suas demandas e às recomendações internacionais relativas a esses assuntos, garantindo a participação dos povos indígenas na geração de informações e na avaliação das informações produzidas.

A exemplo da Agenda 2030, os indicadores de seguimento do Consenso de Montevidéu pressupõem a necessidade de produção, difusão e uso de estatísticas socioeconômicas e demográficas com desagregação por grupos populacionais, em particular povos indígenas e afrodescendentes (MP 04), sendo ainda essa desagregação reforçada em alguns temas específicos como acesso a políticas e programas públicos, erradicação da discriminação e violência, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, igualdade de gênero, trabalho, entre outros. O Anexo I descreve outras MPs e indicadores propostos pelo Consenso de Montevidéu que mencionam os povos indígenas<sup>5</sup>.

## Experiências internacionais

Os censos demográficos latino-americanos são reconhecidos pelo avanço alcançado, entre as rodadas de 1980 e de 2010, na inclusão de perguntas de autoidentificação para a enumeração de populações indígenas (DEL POPOLO; SCHKOLNIK, 2013; UNITED NATIONS, 2017). Com vistas a ampliar o conhecimento sobre as formas como grupos étnicos específicos são captados em diferentes partes do mundo, realizamos um mapeamento dos critérios de identificação dessas populações nos censos demográficos dos países da região e de outras partes do mundo que apresentem diversidade geográfica e sociocultural próximas à realidade brasileira ou que sejam referência na discussão sobre etnicidade.

Foram pesquisados os questionários dos censos demográficos<sup>6</sup> dos seguintes países<sup>7</sup>: África do Sul (2011), Argentina (2010), Austrália (2011), Bangladesh (2011), Bolívia (2012), Canadá (2016), Chile (2012), Colômbia (2005), Costa Rica (2011), Cuba (2002), El Salvador (2007), Equador (2010), Estados Unidos (2010), Guatemala (2002), Honduras (2001),

<sup>5</sup> Ressalta-se que no Consenso de Montevidéu existe um capítulo específico sobre os povos indígenas, assim como ocorre com as populações afrodescendentes, com metas e indicadores específicos para essas populações.

<sup>6</sup> Esse mapeamento é parte do Plano de Trabalho 2016-2017 da estagiária Bárbara Fernandes da Silva, que está sob supervisão de Marta Antunes na Diretoria de Pesquisas do IBGE.

<sup>7</sup> Alguns dos países investigados, apesar de não terem indígenas, apresentam grupos étnicos, cuja metodologia de identificação é semelhante e, portanto, de especial interesse para este trabalho.

Índia (2011), México (2010), Nicarágua (2005), Noruega (2001), Panamá (2010), Paraguai (2012), Peru (2007), Rússia (2010), Tailândia (2010), Uruguai (2011) e Venezuela (2011).

No caso da Noruega, assim como da Suécia, a população Sami<sup>8</sup> não é pesquisada em operações estatísticas oficiais uma vez que a legislação desses países proíbe tal identificação com o intuito de evitar a discriminação. Madden e outros (2016, p. 38) alertam para o fato que, com isso, essa população carece de dados oficiais que embasem uma discussão sobre suas condições socioeconômicas. O Fórum Permanente de Assuntos Indígenas das Nações Unidas questiona a posição desses países e vem demandando que os mesmos passem a coletar essa informação (MADDEN et al., 2016, p. 40). Ademais, o Censo 2012 da Noruega foi totalmente baseado em registros administrativos.

Dos 27 países mapeados, 25 adotaram pelo menos um quesito que permitia a identificação étnica ou linguística da população indígena, conforme o **Quadro 1**.

**Quadro 1 - Critérios de identificação étnica**

Critérios de etnicidade	Países
Reconhecimento da identidade indígena em pergunta separada	Argentina, Austrália, Bangladesh, Canadá, Costa Rica, Chile, Colômbia, El Salvador, Equador, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Venezuela
Mix de critérios com identidade indígena	Brasil, Bolívia, EUA, Uruguai, Honduras, Equador, Índia
Origem afrodescendente (separada)	Argentina, El Salvador, Colômbia, Venezuela, Panamá
Origem (incluindo afro)	Costa Rica
Origem (sem afro)	Argentina, Austrália, Canadá, África do Sul, Bolívia
Origem (incluindo indígena)	Canadá
Grupos populacionais específicos	Colômbia (inclui <i>palenquero</i> ), Bangladesh
Língua com línguas indígenas	Bangladesh, Brasil, Guatemala, Costa Rica, Colômbia, Chile, Equador, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Venezuela
Língua sem línguas indígenas	África do Sul (línguas tribais), Rússia (línguas nativas)
Língua com pelo menos uma opção aberta sem língua indígena entre as opções	Austrália, Bolívia, Canadá, El Salvador, Índia, Tailândia
Religião	Austrália, México, Brasil, Bangladesh, Chile, Índia, Nicarágua, Peru, Tailândia
Mix de critérios sem identidade indígena	África do Sul e Rússia
Cor de pele	Cuba

Fonte: Os Autores e colaboradores, a partir dos respectivos questionários censitários.

<sup>8</sup> Os *Sami* compõem um grupo étnico nativo da Lapônia. Eles habitam parcelas dos territórios da Noruega, Suécia, Finlândia e Rússia.



O critério de reconhecimento da identidade indígena em pergunta separada é aplicado no questionário básico de Bangladesh, enquanto Argentina, Austrália, Canadá, Colômbia e México aplicam essa questão no seu questionário de amostra. Países como Chile<sup>9</sup>, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Nicarágua, Venezuela e Panamá têm apenas questionário domiciliar em seus censos, aplicado em todo o universo da pesquisa. O Paraguai, por sua vez, aparece como um exemplo interessante na região ao optar por um censo específico para recensear os povos indígenas residentes no país, mas mantém a pergunta de reconhecimento étnico em seu questionário censitário para toda a população.

No censo brasileiro, os indígenas são identificados através do quesito de cor ou raça. No Censo Demográfico 1991 e 2000, esse quesito fazia parte do questionário ampliado, aplicado em uma amostra da população. A partir de 2010, passou a integrar o questionário básico, aplicado em todo universo da pesquisa, e é complementado por uma pergunta de cobertura, aplicada apenas à população residente em terras indígenas reconhecidas e homologadas. O quesito de cor ou raça inclui entre suas opções de resposta o pertencimento étnico (indígena), a origem geográfica<sup>10</sup> (amarela) e dimensões fenotípicas e raciais (branca, preta e parda), ou seja, as opções de resposta permitem o acionamento de um conjunto de critérios de etnicidade não excludentes como cor e origem ou cor e etnia. O quesito de cobertura, por sua vez, tinha sua aplicação restrita às pessoas que, embora residentes em terras indígenas, não haviam assinalado a opção indígena no quesito de cor ou raça.

Outros países utilizam um *mix* de critérios de etnicidade em suas pesquisas censitárias, como Bolívia (indígena, afro e campesino); Estados Unidos (cor, raça, etnia e origem); Honduras (etnia indígena e afro); Rússia (lista de grupos, considerando pertencimento étnico e língua); e Índia (castas e tribos, vinculadas com religião).

Países que adotam essa estratégia costumam ter dificuldade em explicar claramente à pessoa entrevistada o critério investigado, como pudemos perceber, no caso brasileiro, com a aplicação de um teste piloto para o quesito de cor ou raça em 2016. Os resultados do Teste Piloto de Cor ou Raça explicitaram a compreensão, por parte significativa dos informantes selecionados na amostra do teste, de que a categoria amarela se refere a cor de pele e não a origem oriental (SILVA; ANTUNES, 2017; SILVA et al., [2017]). Outro ponto em prol desse argumento tem a ver com a dificuldade do quesito de cor ou raça em captar a totalidade das pessoas que se consideram indígenas, conforme sugerem os 8,8% da população indígena residente no Brasil (CENSO DEMOGRÁFICO 2010, 2012) identificada apenas através do quesito de cobertura (*se considera indígena?*).

Uma das recomendações para a Rodada Censitária de 2020, alinhada com a Agenda 2030 e com o Consenso de Montevideu, é a ampliação da participação dos povos indígenas no desenho, coleta e divulgação das estatísticas oficiais sobre os mesmos. Del Popolo e Schkolnik (2013) ressaltam as experiências da Costa Rica, Chile e do Paraguai na última rodada censitária pelos seus processos de consulta no momento de formulação do questionário. No caso do Chile e do Paraguai, um

<sup>9</sup> O Chile conta também com um questionário coletivo aplicável a todas as pessoas presentes no domicílio (coletivo) para a investigação dos povos indígenas.

<sup>10</sup> A definição para a categoria amarela que consta dos manuais do IBGE apresenta variações entre as pesquisas, mas tem como seu núcleo comum a ideia de que a pessoa que se declara de cor ou raça amarela é aquela "com origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc". No Teste Piloto de Cor ou Raça realizado em 2016, identificamos que outros significados são atribuídos a essa categoria, em particular a ideia de uma cor de pele que se localiza entre a branca e a parda. (SILVA; ANTUNES, 2017; SILVA et al., [2017])

esforço de divulgação da operação censitária foi levado a cabo junto às principais organizações e lideranças indígenas. Outros exemplos de países que contaram com a participação de populações indígenas em seus censos incluem Austrália e Nova Zelândia (MADDEN et al., 2016), além de Canadá, Equador, Guatemala e Venezuela (DEL POPOLO e SCHKOLNIK, 2013; MADDEN et al., 2016), que instituíram espaços de consulta (comitês, unidades técnicas, comissões) com participação de indígenas e outros povos e comunidades tradicionais e de técnicos dos institutos nacionais de estatística.

Selecionamos duas experiências internacionais para análise pela sua contribuição na reflexão sobre o fornecimento de estatísticas e produtos cartográficos oficiais com enfoque em grupos étnicos a partir da experiência com povos indígenas: Paraguai e Canadá.

Escolhemos o Paraguai pelo fato de esse país ter realizado seu III Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas. Trata-se de uma operação especial focalizada na prévia identificação de agrupamentos indígenas onde, durante todo o processo de planejamento, desenho, coleta, avaliação e divulgação dos dados, a Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos - DGEEC garante uma participação informada e esclarecida das lideranças indígenas, além da contratação de pessoas indígenas para a realização da operação censitária.

O Canadá foi selecionado pelo fato de ter uma pesquisa amostral desenhada especificamente para povos indígenas a partir do censo demográfico. Essa pesquisa, realizada pelo Statistics Canada - StatCan, se denomina Aboriginal Peoples Survey - APS e ocorre com intervalos de cinco anos, um ano após o censo demográfico desse país. Sua primeira edição ocorreu em 1991, sendo a segunda em 2001, data a partir da qual a pesquisa se torna quinzenal – ocorrendo em 2006, 2012 e 2017.

## Paraguai

O Paraguai realizou seu primeiro censo indígena em 1981<sup>11</sup>, denominado Censo y Estudio de Población Indígena del Paraguay (PUEBLOS..., 2003, BARRIOS, 2005), que foi realizado pelo Instituto Paraguayo del Indígena - INDI, contando com o apoio técnico da DGEEC. Barrios (2005) coloca que essa operação apresentou algumas limitações como ausência de aviso prévio às comunidades para que participassem do censo e problemas de cobertura de comunidades. Contudo, o mesmo autor valoriza o avanço que representou a existência de um dado sobre total de população indígena no país, que foi de 38 703 pessoas (1,3% da população total), dado que foi questionado pelas organizações indigenistas que estimavam cerca de 100 mil pessoas (PUEBLOS..., 2003, LOS PUEBLOS..., 2014).

Em 1992, indígenas e não indígenas foram recenseados na mesma operação censitária<sup>12</sup>. Foram recenseados 49 487 indígenas (1,2% da população total), cinco famílias linguísticas e 17 etnias (BARRIOS, 2005, LOS PUEBLOS..., 2014).

Quando, em 1999, a DGEEC decide realizar um novo censo nacional indígena, opta por uma metodologia que separa o recenseamento da população indígena numa operação paralela ao recenseamento não indígena e com um questionário especialmente desenhado para, por um lado, permitir a comparabilidade com o censo não indígena e, por outro lado, permitir a adaptação de variáveis à realidade indígena.

<sup>11</sup> Trata-se de um censo de direito, que durou três meses e permitiu que o Paraguai apresentasse estatísticas sobre as etnias existentes em seu país.

<sup>12</sup> Censo de fato.



O II Censo Nacional Indígena de Población y Viviendas, realizado em 2002, ocorreu num marco de incentivo à participação das organizações indígenas e dos órgãos públicos indigenistas em todo o processo de desenho do questionário. A identificação dos indígenas tinha como ponto central a localização geográfica de suas comunidades e era complementado por um quesito sobre língua e autoidentificação.

Nesse censo indígena foram recenseadas 89 169 pessoas indígenas (1,7% da população total do país), o que representa um crescimento de 3,9% em relação a 1981, taxa acima da verificada para a população total entre 1982 e 2002 que foi de 2,7% (PUEBLOS..., 2003). Foram identificados cinco grupos linguísticos e 20 povos. Foram utilizados dois questionários nesse censo, o geral para recenseamento de domicílios e moradores, e um segundo comunitário com 40 perguntas que investigou localização geográfica, dados da comunidade e dados da aldeia e que era aplicado às lideranças indígenas. Através do questionário comunitário se investigou a situação fundiária das comunidades indígenas, acesso à justiça, disponibilidade de serviços, entre outras variáveis.

Entre as dificuldades identificadas pela DGEEC em sua fase de avaliação do II Censo Nacional Indígena de Población y Viviendas, são assinaladas dificuldades de acesso e cobertura de comunidades indígenas em algumas regiões do país, resistência cultural em algumas comunidades *Mbya*, incerteza financeira durante a operação e dificuldade de recensear povos que se encontram na “fronteira seca” entre Paraguai e Brasil.

O III Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas ocorreu no marco do Censo Nacional de Población y Viviendas, realizado no país em 2012, que tinha um capítulo que investigava a existência de pessoas residentes no domicílio que se consideravam indígenas, coletando nome e etnia ou povo ao qual a pessoa pertencia. A DGEEC foi a instituição responsável por ambas as operações. O critério principal de captação de população indígena foi a autoidentificação. A população indígena residente no Paraguai é resultado da compilação desses dois censos e totaliza 117 150 indígenas (1,8% da população total do país) pertencentes a 19 povos e cinco grupos linguísticos<sup>13</sup>. O povo com maior população é o *Mbya Guaraní*, com 20 546 pessoas (em 2002 foram recenseadas 14 324 pessoas desse povo), e o de menor população é o *Tomáráho*, com 152 pessoas (em 2002 foram recenseadas 103 pessoas desse povo).

O desenho da operação censitária contou com ampla consulta a lideranças indígenas, iniciada em 2010 e intensificada nos anos de 2011 e 2012. Entre os desafios enfrentados destacam-se a caracterização dos povos indígenas em situação de isolamento voluntário e indígenas fora das comunidades indígenas. Foram identificadas a localização geográfica e língua falada como critérios complementares de pertencimento étnico.

Foram utilizados dois instrumentos de coleta do censo indígena: um questionário geral, com perguntas do censo não indígena, aplicado ao/à chefe da família, com vistas à comparação entre indígenas e não indígenas, e; um questionário comunitário, respondido pelas lideranças indígenas, desenhado para captar dados da vida comunitária tais como personalidade jurídica, propriedade da terra, dificuldade de uso de recursos naturais, acesso a serviços de saúde e educação, atividades econômicas tradicionais, conhecimentos ancestrais sobre a manutenção da saúde e tratamento de doenças.

<sup>13</sup> A população total de 117 150 indígenas corresponde à soma dos indígenas recenseados no marco da operação censitária especial realizada com os povos indígenas (113 254) àquelas pessoas que se declararam indígenas no censo nacional para os não indígenas, através do quesito de pertencimento étnico (3 896). A diminuição no número de povos de 20 para 19 deve-se à junção de duas denominações em um único povo: *Toba e Toba Maskoy*.

O Paraguai empreendeu uma série de atividades para garantir a efetiva participação dos povos indígenas nos processos de produção de informação estatística oficial, alinhando-se com os direitos internacionalmente reconhecidos dos povos indígenas e com as recomendações apresentadas no item anterior. Dentre essas atividades destacamos: a) a Prova Piloto conjunta realizada por Paraguai e Brasil em 2008; b) o processo de “anuncio y consentimiento” realizado em três departamentos paraguaios envolvendo lideranças indígenas, representantes de instituições públicas que trabalham com a questão indígena, sociedade civil e cooperação internacional; c) cinco encontros de “construcción participativa de los cuestionarios censales” envolvendo usuários de estatísticas além das lideranças indígenas, representantes de instituições públicas, sociedade civil e cooperação internacional; d) o georreferenciamento e atualização cartográfica das comunidades, aldeias, bairros e núcleos indígenas (2011-2012); e) a Prova Piloto realizada em 2011, que durou duas semanas, visitou 99 domicílios e entrevistou 400 pessoas em três comunidades indígenas; e f) o Censo experimental, ocorrido em 2012, que visitou duas comunidades indígenas, recenseando 620 domicílios e 3 100 pessoas.

A estratégia de participação das lideranças indígenas e suas comunidades no processo censal como um todo se embasou no respeito aos processos sócio-organizativos e culturais dessas comunidades. Utilizou-se a língua de cada povo para a comunicação em todas as etapas, privilegiando a oralidade, desde o anúncio até a construção participativa dos instrumentos de coleta e divulgação antes, durante e depois da operação censitária. Os indígenas também foram envolvidos na coleta. Foram 660 comunidades recenseadas por 1 667 indivíduos, dos quais 1 638 eram indígenas.

A avaliação do DGEEC é que o fato das comunidades indígenas terem selecionado os recenseadores e supervisores que atuaram no censo facilitou muito o trabalho de coleta e permitiu que o processo de coleta respeitasse o calendário comunitário. Além disso, um processo de monitoramento e avaliação constante permitiu que problemas fossem solucionados ainda durante a coleta pela equipe de supervisores.

As críticas ao processo incluem a necessidade de adaptação de algumas perguntas relacionadas com saúde e doença que entravam em choque com particularidades culturais dos povos investigados<sup>14</sup>. Um ponto negativo da logística foi o atraso do pagamento aos indígenas devido à mudança política ocorrida no país durante o ano do censo.

O processo de crítica e validação contou com uma equipe intercultural, e a divulgação dos dados foi acompanhada de uma divulgação cartográfica onde foi possível identificar espacialmente as comunidades indígenas por departamentos, além de uma lista de comunidades, aldeias, bairros e núcleos de famílias indígenas por departamento. Foi realizado, também, um recenseamento paralelo fora das comunidades indígenas – censo urbano – que abarcou núcleos de famílias indígenas dispersas nas áreas urbanas e contou com uma equipe técnica de cinco indígenas.

Esta pesquisa censitária especial para povos indígenas está alinhada com as recomendações internacionais e respeita a Convenção 169 da OIT, além de permitir a construção de vários indicadores relativos a fecundidade, educação, deficiência, características do domicílio, aspectos culturais e características econômicas atendendo parcialmente às Metas 2.3 e 4.5 da Agenda 2030 e aos indicadores das Medidas Prioritárias 77 (indicadores 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8), 87 (indicadores 1, 2 e 3) e 90, cujos indicadores são colhidos a partir das práticas dos próprios institutos de estatística.

<sup>14</sup> A investigação de questões sobre saúde, como gravidez, gravidez precoce, nascidos vivos, cuidados pré-natais, entre outras, era vista por muitos indígenas como assuntos restritos à esfera da vida religiosa de seu povo.

## Canadá

Segundo Smylie e Firestone (2015), a população indígena residente no Canadá vem crescendo de forma acelerada desde 2001, contando com 1,4 milhão de pessoas indígenas em 2011 (4,3% da população). O Ato de 1982 da Constituição canadense define que as “pessoas aborígenes” no Canadá se dividem em três grupos: *Indians*, *Inuit* e *Métis*, sendo que o termo “pessoas aborígenes” é utilizado comumente para denominar todas as pessoas indígenas e seus descendentes no Canadá. Os autores afirmam que na literatura acadêmica a categoria “aborígene” vem sendo substituída pela categoria “indígena” por a mesma denotar melhor uma relação, atual e histórica, com a terra e por se distanciar da dimensão administrativa-jurídica da categoria “aborígene”. A forma como as pessoas indígenas no Canadá se autoidentificam está relacionada com seu pertencimento a um grupo étnico específico como *Mi'kmaq*, *Cree*, *Innu*, *Ojibwa* ou aos termos *First Nations*, *Native*, *Indian*, *Inuit* ou *Métis*.

Os povos indígenas no Canadá estão organizados nacional, regional e localmente numa série de organizações indígenas<sup>15</sup>. Cinco organizações aborígenes nacionais congregam a representação indígena no nível nacional, são elas: a Assembly of First Nations - AFN, o Congress of Aboriginal Peoples - CAP, o Inuit Tapiriit Kanatami - ITK, o Métis National Council - MNC, e a Native Women's Association of Canada - NWAC. No nível regional e comunitário, os povos indígenas são representados por um conjunto complexo de organizações governamentais e de prestação de serviços indígenas, sendo que as *First Nations* são representadas por 617 comunidades denominadas pelo governo federal de *Indian Bands*, sendo que está em curso um processo de reivindicação de reconhecimento de outras comunidades de *First Nations*. Existem ainda organizações governamentais e de prestação de serviços para aborígenes em área urbana.

Segundo o StatCan<sup>16</sup>, as principais fontes de informação sobre população indígena são o censo populacional, a Aboriginal Peoples Survey - APS e a Aboriginal Children's Survey - ACS, que são complementadas por outras fontes de informação: o Labour Force Survey e o Canadian Community Health Survey, que incluem perguntas de pertencimento étnico; e por registros administrativos, que incluem dados da Justiça.

O censo populacional permite a comparação entre indígenas e não indígenas, além de permitir uma desagregação espacial até o nível das comunidades indígenas, incluindo as reservas e os assentamentos. As pesquisas APS e ACS, em 2006, se complementaram garantindo a cobertura de crianças até seis anos de idade (ACS), de 6 a 14 anos (suplemento da APS) e 15 anos ou mais de idade (APS). Em 2012 a faixa etária da APS se expandiu, incluindo crianças de 6 a 14 anos, sendo que em 2017 voltou a ser apenas para pessoas de 15 anos ou mais.

Smylie e Firestone (2015) apresentam um pequeno histórico da pesquisa censitária canadense no que concerne à identificação étnica de sua população. Segundo os autores, questões sobre etnicidade aborígene foram incluídas no primeiro censo nacional canadense de 1871 e permaneceram até 2006, tendo a pergunta de identificação étnica sido retirada no censo de 2011. A pergunta de etnicidade passou por alterações ao longo do tempo com o intuito de melhorar a captação de pessoas indígenas no Canadá: em 1981 foi permitida a declaração de múltiplas afiliações étnicas; em 1986 foi alterada a

<sup>15</sup> Para informações mais detalhadas sobre tema, consultar Smylie e Firestone (2015, p. 4-5).

<sup>16</sup> Para informações mais detalhadas sobre como o Statistics Canada identifica pessoas aborígenes, consultar: <<http://www.statcan.gc.ca/pub/12-592-x/12-592-x2007001-eng.htm>>. Para informações sobre o censo populacional realizado pelo Instituto, consultar: <<http://www23.statcan.gc.ca/imdb/p2SV.pl?Function=getSurvey&SDDS=3901>>.

pergunta sobre origem étnica que, em 1981, era “*to which ethnic or cultural group did you or your ancestors belong on first coming to this continent?*” e passou a ser “*to which ethnic or cultural group(s) do you or did your ancestors belong?*”, permitindo a declaração de pertencimento identitário atual e não apenas origem indígena.

Entre 2001 e 2006, os autores identificaram um crescimento da declaração de indígenas no censo canadense, algo que atribuem a um aumento da autodeclaração e não a uma dinâmica demográfica. De notar que o censo populacional canadense é realizado a cada cinco anos.

A pesquisa censitária canadense é de responsabilidade do StatCan. Até o censo de 2006 existiam dois questionários, num modelo semelhante ao brasileiro, com taxas de resposta de 96,5% (básico) e 93,5% (amostra). Em 2011 o formulário da amostra, que era aplicado a 20% da população, foi substituído por uma pesquisa nacional domiciliar a National Household Survey - NHS, que teve uma taxa de resposta de 69,3%, o que trouxe sérias implicações de qualidade de dados e supressão de divulgação de resultados da pesquisa para alguns recortes geográficos. Smylie e Firestone (2015) denotam que a qualidade das informações recolhidas para a população indígena foi bastante prejudicada nessa pesquisa. Essa mudança impossibilitou a manutenção de uma série histórica de vários indicadores disponíveis no questionário de amostra, pela baixa taxa de resposta à pesquisa amostral, reduzindo a disponibilidade de estatísticas oficiais sobre indígenas no Canadá.

Smylie e Firestone (2015) analisam que essas limitações de identificação, localização e caracterização da população indígena residente no Canadá são parcialmente solucionadas com o desenvolvimento e implementação da APS, ocorrida em 1991, 2001, 2006, 2011 e 2016, embora ela exclua as *First Nations* residentes em reservas desde 2006. Outra pesquisa com desenho amostral específico para indígenas, a ACS, foi aplicada a cuidadores(as) de crianças aborígenes e excluíram as *First Nations* que residiam em reservas em 2006.

A participação de organizações e acadêmicos aborígenes no desenho e aplicação dessas pesquisas é valorizada por especialistas que, contudo, apontam a limitação da construção da amostra da pesquisa com base apenas no censo canadense. Segundo os mesmos, esse apresenta limitações de identificação da população indígena, principalmente nas áreas urbanas, por motivos diversos, como: indígenas sem residência (moradores de ruas); alta mobilidade; níveis educacionais mais baixos; pouca fluência em inglês ou francês ou; não participam do censo por questões pessoais ou políticas. Os problemas de amostragem foram acentuados na APS de 2011, considerando os problemas da pesquisa domiciliar que serviu de amostra, a NHS, e a ausência de pergunta de identificação étnica no censo de 2011.

O censo de 2016 do Canadá voltou a pesquisar o pertencimento étnico de sua população, utilizando perguntas de autoidentificação étnica, de origem e de língua falada, permitindo assim que a APS voltasse a retirar sua amostra dos resultados do censo. Este voltou a ter questionário básico (aplicado a 75% da população, com 97,4% de taxa de resposta) e amostra (restantes 25% da população, com 96,9% de taxa de resposta).

Interessante notar que o censo populacional tem seu questionário nas duas línguas oficiais, inglês e francês. Contudo, ele foi traduzido para 11 línguas aborígenes<sup>17</sup>,

<sup>17</sup> Atikamekw, Denesuline (Chipewyan), Dogrib, Inuktitut (Nunavik), Inuktitut (Nunavut), Montagnais, Northern Quebec Cree, Oji-Cree, Ojibway, Plains Cree e Swampy Cree.

visando facilitar a compreensão dos respondentes indígenas. O questionário foi ainda traduzido para o árabe, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano, persa (farsi), português, panjabi (punjabi), russo, espanhol, tamil e vietnamita. Além de possuir um formulário do questionário da amostra adaptado para ser aplicado em reservas indígenas e com uma questão adicional sobre habitação de *Indian Band*.

A estratégia de *marketing* do censo populacional dedicou-se também a pensar a população indígena com produtos adaptados culturalmente e respeitando a diversidade desses povos, visando ao engajamento dessa população no censo populacional, seja na sensibilização para que o censo fosse respondido, seja como trabalhadores no próprio censo. A coleta do censo populacional canadense é concentrada no mês de maio.

A APS<sup>18</sup>, detalhada na sequência, tem como objetivo fornecer informações sobre as condições socioeconômicas das pessoas de *First Nation* (que vivem fora de reservas), *Métis* e *Inuit*, com idade igual ou superior a 15 anos que residem no Canadá. A pesquisa é realizada no ano seguinte ao censo canadense. A APS 2017 representa o quinto ciclo da pesquisa e tem como enfoque especial a transferência de habilidades, formação prática, uso de tecnologia de informação, capacidade linguística aborígine e participação na economia canadense. A APS 2017 coletou informação detalhada e única sobre trabalho, educação e saúde, não disponíveis em outras fontes, cobrindo temas que o próprio censo 2016 não cobriu, tais como satisfação no trabalho, mais de um trabalho, último trabalho e vontade de mudar de trabalho para melhorar as oportunidades de carreira. Investiga ainda o pertencimento étnico, participação comunitária, segurança alimentar, acesso às políticas públicas específicas, necessidades básicas, situação de vulnerabilidade financeira, rendimento, mudança de local de residência, características e condições do domicílio, deficiência, entre outros.

O foco da APS é o de fornecer estatísticas oficiais que informem políticas e programas públicos voltados para a população indígena do Canadá e que visem melhorar suas condições de vida. O grupo populacional alvo da pesquisa é composto por pessoas de “identidade aborígine” e que haviam completado 15 anos de idade em 15 de janeiro de 2017, residindo em domicílios particulares, excluindo pessoas que residiam em reservas e assentamentos indígenas, assim como algumas comunidades de *First Nations* em Yukon e nos Northwest Territories.

O conceito “identidade aborígine” refere-se: a pessoas que declararam identificação com ao menos um grupo aborígine: *First Nations* (índios norte-americanos); *Métis* ou *Inuit*; aqueles que declararam ser *Status Indian* (“índios registrados ou índios de tratado”, como é definido pelo *Indian Act of Canada*), ou aqueles que declararam ser membros de uma *First Nation* ou *Indian Band*.

A amostra da APS foi selecionada a partir dos resultados do questionário básico do Censo de População de 2016, ou seja, foram identificadas as pessoas que responderam “sim” às questões de identidade da população (18<sup>19</sup>, 20<sup>20</sup> e 21<sup>21</sup>) ou que relataram ancestralidade aborígine na pergunta 17<sup>22</sup>. A amostra não se restringiu

<sup>18</sup> As informações sobre a APS 2017 foram retiradas do portal do *Statistics Canada*.

<sup>19</sup> A pergunta 18 é: “*Is this person an Aboriginal person, that is, First Nations (North American Indian), Métis or Inuk (Inuit)?*”, que significa: *Esta pessoa é aborígine, isto é, First Nations (Índio Norte Americano), Métis ou Inuk (Inuit)?*

<sup>20</sup> A pergunta 20 é: “*Is this person a Status Indian (Registered or Treaty Indian as defined by the Indian Act of Canada)?*”, que significa: *Esta pessoa é um Status Indian (Índio Registrado ou de Tratado tal como definido pelo Indian Act of Canada)?*

<sup>21</sup> A pergunta 21 é: “*Is this person a member of a First Nation/Indian Band?*”, que significa: *Esta pessoa é um membro de uma First Nation/Indian Band?*

<sup>22</sup> A pergunta 17 é: “*What were the ethnic or cultural origins of this person’s ancestors?*”, que significa: *Quais eram as origens étnicas ou culturais dos ancestrais desta pessoa?*



as perguntas de identidade devido ao problema de subnumeração<sup>23</sup> das mesmas, quando comparadas com a pergunta 17. Isso porque 1/3 das pessoas que se declaram de ancestralidade aborígene na questão 17 e não se declaram de identidade indígena nas 18, 20 e 21, tendem a se declarar aborígenes na APS.

Embora a APS 2017 tenha um foco temático, ela mantém diálogo com suas edições prévias e, através de um processo de consulta às organizações indígenas e à academia, o questionário foi revisado a partir da avaliação da APS 2012. A coleta é feita utilizando um similar do Personal Digital Assistant (PDA) utilizado pelo IBGE – Computer Assisted Interviewing (CAI) –, o que permitiu que fluxos mais complexos fossem inseridos no questionário da pesquisa, assim como um sistema de crítica durante a coleta.

Existem duas formas de coleta, por telefone ou pessoalmente. Ambas são realizadas num ambiente de entrevista assistida por computador. Testes qualitativos foram realizados pelo instituto de estatística com a participação de pessoas pertencentes a *First Nations, Métis e Inuit*, o que levou ao ajuste das palavras utilizadas nas perguntas e do fluxo do questionário, sem perder a comparabilidade com os conceitos utilizados em outras pesquisas.

A coleta da APS dura seis meses e é de adesão voluntária, sendo que, antes do início da coleta, cartas são enviadas para os informantes selecionados explicando os objetivos da pesquisa. Quando o instituto tem registro de número de telefone da pessoa selecionada, essa é a primeira forma de contato e esforços são feitos para que a entrevista seja realizada por esse meio. Na ausência de número de telefone ou em caso de recusa por telefone, uma pessoa é enviada para realização da entrevista pessoalmente. A língua oficial de realização do questionário é escolhida pelo informante, sendo que em regiões *Inuit* o questionário é oferecido em *Inuktitut* e *Inuinnaqtun*. O tempo máximo estimado de entrevista é de uma hora.

A APS, além de ter sido desenhada com participação de organizações indígenas e de ter sido traduzida para duas línguas indígenas, permite construir indicadores socioeconômicos muito relevantes para a temática indígena num amplo leque de temas considerados relevantes pelos representantes dos indígenas, atendendo ainda as recomendações internacionais de desagregação de dados para o monitoramento de algumas metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 1; 2 (Meta 2.3); 3; 4 (Meta 4.5); 5 (Meta 5.b); 8 (Meta 8.5); 10; e parcialmente a MP 77 (Indicadores 2 e 5) do Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento, com uma regularidade de cinco anos entre cada pesquisa. Como o Canadá utiliza registros administrativos para complementar as informações coletadas via censo populacional e APS, é possível que outros indicadores da Agenda 2030 e do Consenso de Montevidéu sejam construídos.

## A produção de estatísticas indígenas pelo IBGE

O Censo Demográfico é uma das principais fontes de informação sobre os povos indígenas disponíveis no País (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005; WONG, 2016). Ele fornece os totais que servem de denominadores para diversos indicadores (BASTOS et al., 2017), informa sobre a distribuição espacial dos indígenas no território segundo

<sup>23</sup> O StatCan admite que alguns fatores contribuem para a subnumeração deste grupo populacional: pessoas que estão ausentes no momento da coleta; acesso negado a reservas indígenas; interrupção da coleta em algumas reservas antes de sua finalização; não enumeração de pessoas indígenas que vivem em instituições (hospitais, lares, prisões, abrigos etc.); ou pessoas que residiam fora do Canadá no dia do censo.



distintos níveis de desagregação geográfica, além de possibilitar a caracterização sociodemográfica desse grupo populacional.

Além do Censo Demográfico, o IBGE realiza uma série de pesquisas amostrais com propósitos distintos. Algumas dessas pesquisas utilizam o quesito de cor ou raça e permitem, assim, a enumeração de indígenas. Avaliaremos, a seguir, as potencialidades e limitações das fontes de dados sobre indígenas produzidas pelo IBGE.

## Os censos demográficos

No Brasil, a população indígena é identificada através do quesito de cor ou raça desde 1872 através das operações de recenseamento, antes mesmo da criação do IBGE, mas com mudanças na forma de investigação e interrupções ao longo do tempo. Não houve operações censitárias no País nos anos de 1880, 1910 e 1930. No Censo Demográfico 1900, 1920 e 1970, o quesito de cor ou raça não foi investigado (PETRUCCELLI; SABOIA, 2013).

No quadro a seguir, sintetizamos as opções de categorias classificatórias do quesito de cor ou raça ao longo da história dos censos demográficos brasileiros:

**Quadro 2 - Categorias de cor ou raça no Censo Demográfico - 1872/2010**

1872	1890	1940	1950	1960	1980	1991	2000	2010
<b>População Livre</b> (define sua cor)								
Branca	Branca	Preta	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Parda	Preta	Branca	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta	Preta
Preta	Cabocla	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela	Amarela
Cabocla	Mestiça		Parda	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda
(Raça indígena)				Índia		Índigena	Índigena	Índigena
		(Outras respostas foram codificadas como pardas)	(Existia instrução para o recenseador não usar categoria "morena" na resposta)	(Apenas para pessoas que vivam em aldeamentos ou postos indígenas, as demais que se declarassem índias deveriam ser classificadas como pardas)				(Se indígena: Etnia e língua falada)
<b>População escrava</b> Pretos(as) Pardos(as)								

Fonte: Petrucelli, J. L.; Saboia, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. d2). Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>>. Acesso em: jan. 2018. Adaptado e complementado pela consulta aos instrumentos de coleta e manuais de instrução dos recenseamentos ocorridos no período de 1872 a 2010.

O primeiro Censo Demográfico, realizado em 1872, distinguia a população “livre” (brancos, pardos, pretos e caboclos) da “escrava” (pretos e pardos), sendo que os primeiros eram autodeclarados e os últimos declarados por seus donos. Em 1890 ocorre a segunda operação censitária realizada no País e a primeira após a Proclamação da República. Ela se deu em um contexto fortemente marcado por doutrinas racistas e pela retórica da mestiçagem como processo de branqueamento e integração da população, materializado no questionário pela substituição da categoria “parda”, utilizada em 1872, pela opção “mestiça” (PETRUCCELLI; SABOIA, 2013).

A introdução da opção “amarela” no quesito de cor ou raça e a investigação da língua falada no Censo Demográfico 1940 tinham por pano de fundo uma forte preocupação com a “unidade nacional”. O interesse pela identificação de “amarelos” visava monitorar a imigração de japoneses, enquanto a declaração da língua falada possibilitava a identificação de outras etnias.

A população indígena foi identificada pela opção “guarani ou qualquer outra língua aborígene” do quesito língua falada, uma vez que as alternativas disponíveis para a declaração da cor ou raça estavam restritas às opções “branca”, “preta” e “amarela”. Qualquer outra resposta era enquadrada como “parda” (OLIVEIRA, 1999; PETRUCCELLI, 2007; PETRUCCELLI; SABOIA, 2013).

No Censo Demográfico 1950, os indígenas foram identificados da mesma forma que na década anterior, ou seja, pela *língua* falada. A partir desse ano, as instruções para os recenseadores passaram a incluir o princípio da autodeclaração. A categoria “índia” foi introduzida no quesito de cor ou raça no Censo Demográfico 1960 para a captação de indígenas, porém apenas para sujeitos residentes em aldeamentos ou postos indígenas.

A opção “indígena” foi incluída no quesito de cor ou raça do questionário da amostra a partir do Censo Demográfico 1991, momento no qual essa parcela da população do País passou a ser sistematicamente investigada pelo IBGE com base na autoidentificação dos respondentes como “indígena”, atendendo, ao menos em parte, aos dispositivos legais e acordos internacionais vigentes<sup>24</sup>.

A realização do Censo 1991 está vinculada ao contexto político do País, que três anos antes, tivera uma nova Constituição Federal promulgada. O texto constitucional inaugurava um novo momento das políticas indigenistas no Brasil no sentido de reconhecer os direitos desses povos em relação a “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, conforme instituído no Art. 231 da Constituição Federal do Brasil de 1988. A partir de então, instaura-se um novo ordenamento jurídico em torno da demarcação de terras indígenas e, ao mesmo tempo, um aumento do interesse da sociedade civil em relação a esses dados.

Estes efeitos são imediatamente sentidos no planejamento da operação censitária de 1991. Nos anos imediatamente anteriores ao censo, o IBGE insere “aldeia indígena” como uma localidade oficial a ser considerada nos mapeamentos oficiais da instituição e a define como uma “localidade habitada por indígenas”<sup>25</sup>. As aldeias, além de serem representadas nos mapas censitários do IBGE, são consideradas

<sup>24</sup> Embora a autodeclaração tenha sido adotada a partir do Censo 1950 para o quesito de cor ou raça, a sua aplicação sistemática na enumeração de indígenas em todo o Território Nacional iniciou-se apenas a partir do Censo 1991, quando a opção de resposta retorna ao questionário de amostra do Censo Demográfico.

<sup>25</sup> Conforme Resolução n. 007, de 04.01.1989, do Presidente do IBGE (IBGE, 1989).

como áreas de apuração, ou seja, os recenseadores passam a percorrer estas áreas na coleta de dados específicos (X RECENSEAMENTO..., 1989b). Além disso, é criada uma nova categoria de "setor censitário de aldeia indígena", que tem como critério definidor o patamar mínimo de 20 habitantes indígenas em uma ou mais moradias (X RECENSEAMENTO..., 1989a). Essa tipologia permite que estes setores tenham um tratamento diferenciado em relação aos demais setores na coleta de dados e, em grande medida, possibilita a aplicação do quesito de cor ou raça e dos demais quesitos destinados à investigação dos indígenas presentes no questionário. No Censo 1991, foram identificadas 277 aldeias, que foram tornadas setores censitários especiais, a serem visitadas por um recenseador devidamente preparado.

Apesar dos significativos avanços decorrentes da preocupação institucional com a questão indígena no recenseamento, a indisponibilidade de informações territoriais em escalas de detalhamento suficientes e as dificuldades de acesso a insumos cartográficos de referência – fotografias aéreas e imagens de satélite, principalmente – de forma sistemática e organizada, serviram como elementos limitadores ao processo de localização e identificação dos aldeamentos indígenas.

As áreas mais facilmente delimitadas eram as das terras indígenas homologadas e declaradas até então. Duas fontes de dados podem ser comparadas para o entendimento da dimensão territorial da investigação indígena no Censo 1991: o levantamento realizado pelo Museu Nacional, em 1990, das terras indígenas existentes no País e apresentado por Villas Bôas (1991) e a listagem de "áreas especiais indígenas" que consta do histórico do Banco de Estruturas Territoriais - BET, do IBGE. A compilação apresentada em Villas Bôas (1991), com base em levantamento do Museu Nacional, classifica as terras indígenas conforme o estágio do processo de regularização (Tabela 1), enquanto, à época do Censo 1991, o IBGE optou pela classificação entre áreas, cooperativas, parques, postos e reservas (Tabela 2). Pela análise dos cadastros, conclui-se que as áreas consideradas pelo IBGE no Censo 1991 não são exatamente as mesmas das terras delimitadas pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI e compiladas no levantamento do Museu Nacional. Como relata Villas Bôas (1991), dado o momento político de grande tensão social em relação à definição destes territórios, nem todas as terras tinham limites bem definidos e, para muitas delas não havia uma decisão judicial final, estando sob o estatuto da "interdição". Esse fator certamente influenciou o quantitativo de indígenas captado pelo Censo 1991.

**Tabela 1 - Resumo dos quantitativos de terras indígenas no Brasil, consideradas por Villas Bôas - 1991**

Situação jurídica	Quantidade
<b>Total</b>	<b>526</b>
Sem providência	90
Identificada	79
Interditada	68
Delimitada	93
Homologada	136
Regularizada	60

Fonte: Villas Bôas, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: Povos indígenas no Brasil: 1987/88/89/90. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação - CEDI, 1991. p. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/c/downloads#1>>. Acesso em: jan. 2018.

**Tabela 2 - Resumo dos quantitativos de terras indígenas no Brasil, consideradas pelo Censo Demográfico do IBGE - 1991**

Tipologia de terras indígenas	Quantidade
<b>Total</b>	<b>449</b>
Área indígena	414
Cooperativa indígena	21
Parque Indígena	5
Posto Indígena	1
Reserva Indígena	8

Fonte: IBGE, Banco de Estruturas Territoriais 2017.

O Censo Demográfico 2000 foi marcado pelo grande contingente de declarados indígenas residentes em áreas urbanas, cerca de 52% do total captado, e um aumento significativo do total de indígenas enumerados, 734 128 contra 294 132 indígenas recenseados em 1991. Se, por um lado, esses resultados vão ao encontro das etnografias dedicadas à investigação da presença indígena nas cidades (NAMEM, 1996; SILVA; MONTE, 2013; TAMBUCCI; CHIQUETTO; SERTÃ, 2013), por outro lado, o acréscimo significativo de indivíduos indígenas declarados em 2000 não encontra explicações demograficamente justificáveis (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005). Os resultados do Censo 2010 indicam um aumento de pouco mais de 11% no total de indígenas em relação a 2000, considerando-se apenas a captação pelo quesito de cor ou raça, e cerca de 22%, se foram acrescentados os indígenas enumerados pelo quesito de cobertura (*se considera?*). Contudo, o ganho populacional se deu, principalmente, em áreas rurais. A diminuição no quantitativo de indígenas urbanos ocorreu tanto em termos relativos como absolutos, caindo de 383 298 em 2000 (52,2% do total de indígenas), para 315 180 em 2010 (pouco menos de 40% do total). Essas diferenças alimentaram a discussão entre especialistas sobre as possíveis oscilações na captação dessas populações no período. Bastos e outros (2017) chamam a atenção para essa oscilação e apontam para a possibilidade de serem decorrentes de diferenças nos procedimentos de captação de dados e mudanças nas perspectivas de reconhecimento étnico-racial.

**Tabela 3 - Quantitativo de aldeias indígenas no Brasil - 1991/2010**

Macrorregião	Aldeias indígenas			
	1991	2000	2010	Varição 1991-2010
<b>Total</b>	<b>277</b>	<b>386</b>	<b>1 329</b>	<b>379,80</b>
Norte	89	97	769	764,00
Nordeste	61	75	279	357,40
Centro-Oeste	100	184	225	125,00
Sudeste	2	8	21	950,00
Sul	25	22	35	40,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991/2010.

Esse aumento significativo no número de indígenas enumerados no Censo 2000 pode ser em parte explicado pelo aperfeiçoamento da identificação da localização espacial dos agrupamentos indígenas durante a preparação dos mapas e cadastros da base territorial censitária. Devido ao refinamento das informações cartográficas sobre as áreas remotas do País, o número de aldeias indígenas identificadas subiu de 277, em 1991, para 386 em 2000 (Tabela 3), e com um total de 662 setores censitários localizados em terras indígenas. Além disso, durante toda a década de 1990, os processos de identificação e regularização de terras indígenas avançaram e, conseqüentemente, houve um incremento no conhecimento de seus limites e áreas, o que possibilitou ao IBGE o refinamento das áreas a serem percorridas pelos recenseadores e o aperfeiçoamento do alcance do maior número possível de indivíduos que se consideram indígenas.

O Censo Demográfico 2010 foi marcado por uma série de inovações, entre elas, a introdução do PDA para a coleta de dados. O uso do PDA teve forte impacto sobre a coleta, a seleção automatizada da amostra, a dinâmica da entrevista, as ações de crítica aplicadas no momento da coleta, a imputação e o processamento dos dados. Os avanços das técnicas de georreferenciamento associados às melhorias no questionário e ao uso do PDA possibilitaram a aplicação de quesitos específicos em setores previamente determinados, sem a interferência do(a) recenseador(a). Houve ganho no tempo de aplicação do questionário, assim como no processamento, análise e divulgação de resultados. Por outro lado, pouco se sabe sobre as implicações de uma mudança dessa natureza nas operações censitárias e possíveis vieses produzidos por mudanças na dinâmica da entrevista decorrentes da migração do questionário do papel para um meio eletrônico, como alteração na ordem das entrevistas, na forma de registro das respostas e nos “saltos” do questionário, por exemplo.

Durante a realização da prova piloto conjunta Brasil-Paraguai para povos indígenas foi possível identificar *in loco* uma falha do quesito de cor ou raça. A falha foi percebida no momento em que o cacique da terra indígena onde parte da prova estava sendo realizada não se identificou como “indígena” nesse quesito. Essa constatação, aliada aos avanços na localização geoespacial das terras e aldeias indígenas, permitiram que uma pergunta de cobertura (*se considera indígena?*) fosse aberta em terras indígenas para aquelas pessoas não declaradas “indígenas” no quesito de cor ou raça. Como resultado, 78 954 pessoas não declaradas como de cor ou raça “indígena” se consideravam como tal, um acréscimo de 8,8% no total de indígenas. Considerando-se apenas os indígenas residentes em terras indígenas, onde o quesito *se considera indígena?* foi aplicado, verificamos que 15,3% dos indígenas foram identificados pela pergunta de cobertura, e não pela declaração de cor ou raça.

Outros quesitos incluídos no questionário foram: etnia ou povo; língua indígena falada no domicílio; e se fala ou não português no domicílio. Foram realizadas ligeiras adaptações no questionário do PDA para aplicação nos setores censitários em terras indígenas visando uma melhor adequação sociocultural do mesmo.

O quesito de cor ou raça integrou o questionário ampliado nos Censos 1991 e 2000, isto é, foi aplicado a apenas uma amostra da população. Em 2010, foi transferido para o questionário básico, aplicado a todo o universo da pesquisa. Os resultados desse censo retrataram a elevada diversidade dessa parcela da população em todo o Território Nacional: 305 etnias declaradas e 274 línguas faladas.

O intervalo entre os Censos 2000 e 2010 foi marcado pela modernização tecnológica dos processos de atualização cartográfica e operacional do IBGE e pela disponibilização de insumos de referência, principalmente, imagens de satélite. Com isso, a Base Territorial do Censo 2010 foi totalmente digitalizada e integrada nas suas componentes urbana e rural, o que possibilitou a correção de uma infinidade de dados que apresentavam inconsistências do ponto de vista geométrico e espacial.

A preparação da Base Territorial do Censo 2010 envolveu a compatibilização dos setores censitários às malhas digitais de terras indígenas fornecidas pela FUNAI, bem como a completa atualização do cadastro de terras indígenas do Banco de Estruturas Territoriais do IBGE.

Após a realização da coleta do censo, foi realizada uma validação dos polígonos das terras indígenas a partir das coordenadas dos domicílios coletadas em campo e de imagens orbitais, além de sistemas de controle internos e outros cadastros institucionais. Esse processo incluiu as 516 terras indígenas consideradas no Censo 2010, sendo que 11 delas não foram objetos de divulgação por apresentarem inconsistências (CENSO DEMOGRÁFICO 2010, 2012).

O fato das terras estarem devidamente cadastradas na Base Territorial associado ao georreferenciamento da coleta por meio do uso de PDAs na operação censitária garantiram a possibilidade de que o quesito *se considera indígena?* fosse adequadamente aplicado em áreas circunscritas às terras indígenas (CENSO DEMOGRÁFICO 2010, 2012).

Além disso, o IBGE identificou e cadastrou 1 329 aldeias indígenas para o Censo Demográfico 2010, o que representou um aumento de mais de trezentos por cento em relação ao quantitativo de aldeias identificadas no Censo 1991 (Tabela 3). Essas aldeias foram definidas como setores censitários, o que certamente contribuiu para a maior eficácia da coleta dos dados e a visibilidade desse grupo populacional no contexto da operação censitária. Desse total, pela primeira vez, foram identificadas 142 aldeias localizadas fora de terras indígenas reconhecidas pelo Estado, o que configurou um importante avanço em relação à captação estatística dos povos indígenas no Brasil.

Comparando-se as terras e aldeias indígenas consideradas no Censo Demográfico 1991 com aquelas que foram cadastradas para o Censo Demográfico 2010 (Figuras 1 e 2), pode-se observar o quanto a melhoria dos instrumentos de aquisição de informação geoespacial permitiu que o IBGE ampliasse a identificação das aldeias indígenas. Ao mesmo tempo, a celebração de um acordo de cooperação técnica com a FUNAI deu ao IBGE respaldo técnico e analítico para a consideração das terras indígenas na operação censitária.



Figura 1 - Terras (áreas) e aldeias indígenas no Brasil - 1991



Fonte: Os Autores, com base nos dados do Censo Demográfico 1991.

**Figura 2 - Terras e aldeias indígenas no Brasil - 2010**



Fonte: Os Autores, com base nos dados do Censo Demográfico 2010.

Desde 2010, o IBGE continua trabalhando na atualização das aldeias indígenas, tanto em áreas urbanas como em áreas rurais. Atualmente, constam do Banco de Estruturas Territoriais 2 236 aldeias indígenas, o que representa um incremento de 68,2% no quantitativo de aldeias em relação a 2010 e mais de sete vezes o total de aldeias de 1991, ou seja, um incremento total de 707,2%, conforme Tabela 3. Ao todo, 152 delas não constam nos processos oficiais de demarcação de terras indígenas fazendo com que o esforço de reconhecimento estatístico da população indígena se torne bastante importante. No Brasil, o mapeamento e a medição da população assumem caráter estratégico na luta por direitos territoriais e acesso a serviços públicos.

De igual modo, o conceito de aldeia indígena utilizado nos últimos recenseamentos – 1991, 2000 e 2010 – carece de uma revisão metodológica, tanto no que diz respeito ao quantitativo mínimo de indígenas para o cadastramento da aldeia, que atualmente é de 20 indivíduos, como também em relação a novos mecanismos de captação de arranjos diferenciados da população indígena, como os grupos locais em cidades e os acampamentos.

O Censo Demográfico 2010 permitiu responder a várias recomendações internacionais, tais como a autoidentificação, a diversidade de critérios de identificação étnica, que incluíram a língua falada e a etnia ou povo à qual pertence aquele que se declara indígena, a pergunta de cobertura em terras indígenas, a adaptação de quesitos com opções ajustadas para indígenas que eram acionadas nas terras indígenas e o recurso a intérpretes indígenas quando solicitado pelas lideranças comunitárias. Contudo, o quesito principal de identificação étnica faz menção na redação de sua pergunta a critérios fenotípicos, de origem e raciais, dificultando a identificação da população indígena na sua totalidade, como a resposta ao quesito *se considera indígena?* demonstrou. Apesar dessa limitação, a Meta 4.5 da Agenda 2030 é desagregável para povos indígenas a partir do Censo Demográfico 2010 e o Brasil atende, via censo, ao monitoramento das Medidas Prioritárias 77 e 87 do Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento, cobrindo a quase totalidade dos indicadores sugeridos para essas medidas, assim como à Medida Prioritária 90, cujos indicadores são colhidos a partir das práticas dos próprios institutos de estatística. Além disso, o próximo Censo Agropecuário previsto para iniciar sua coleta no último trimestre de 2017 incluirá a pergunta de *cor ou raça* para o(a) produtor(a) responsável pelo estabelecimento agropecuário recenseado, o que conjuntamente com a recuperação de dados para terras e aldeias indígenas, permitirá ao Brasil atender a Meta 2.3 da Agenda 2030.

São ainda muitos os indicadores do Consenso de Montevideu que não são cobertos pelo IBGE, assim como várias as desagregações que não são possíveis de realizar em outros indicadores da Agenda 2030 apenas com o Censo Demográfico, em particular indicadores sobre saúde em geral e saúde sexual e reprodutiva. Nesse sentido, ganha especial importância o levantamento de bases de dados sobre os povos indígenas geridas por outras instituições que se dedicam à questão indígena, tais como: a FUNAI, através do Sistema Indigenista de Informações - SII; a Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI; as informações coletadas nas escolas indígenas e não indígenas que constam do Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

e os dados do Cadastro Único gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Esses dados, uma vez compatibilizados, permitirão ao IBGE avançar no sentido da construção de um Sistema Nacional de Informações Estatísticas Oficiais da população indígena residente no Brasil e tenderão a aprimorar o planejamento dos próximos censos demográficos, além de possibilitarem a validação das informações geoespaciais sobre a população indígena no âmbito do Censo Demográfico 2020 e contribuirão para a geração de numeradores mais adequados para o cálculo de indicadores diversos.

Todos estes esforços já em curso e liderados pelo Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE abrem caminho para um grande arranjo interinstitucional, no âmbito da administração pública federal e em parceria com setores da sociedade civil e da academia, para a constituição de um conjunto de iniciativas que visem o aperfeiçoamento da visibilidade dos povos indígenas nas estatísticas oficiais.

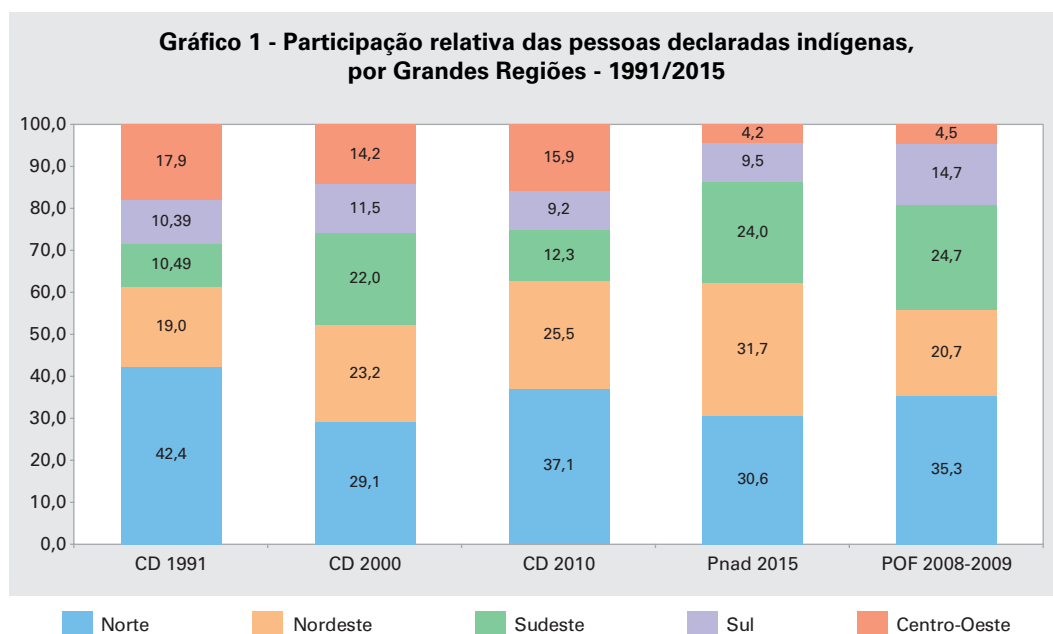
## As pesquisas amostrais

Com a inserção da opção “indígena”, pesquisas amostrais realizadas pelo IBGE que utilizam o quesito de cor ou raça passaram, também, a captar indígenas em suas coletas. É o caso da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF<sup>26</sup>. A POF 2008-2009 contabilizou 794 126 indígenas enquanto a PNAD 2015 totalizou 788 692. Como se pode observar no Gráfico 1, os números das pesquisas amostrais não destoam grandemente dos totais contabilizados pelos censos demográficos, à exceção do Censo 1991. Contudo, ao desagregarmos os resultados por Grandes Regiões, notamos diferenças marcantes na participação relativa de indígenas nas diferentes regiões geográficas, sobretudo nas Regiões Centro-Oeste e Sudeste.

Nos três censos analisados, a representatividade dos indígenas recenseados na Região Centro-Oeste em relação ao total de indígenas do País apresentou pequena variação: 17,9% em 1991; 14,2% em 2000; e 15,9% em 2010. A POF, por outro lado, sugere níveis consideravelmente mais baixos para a mesma região (4,5% no período 2008-2009), assim como a PNAD (4,2% em 2015).

Os indígenas residentes na Região Sudeste representaram, segundo POF e PNAD, 24,7% e 24,0% do total de indígenas em todas as Grandes Regiões, respectivamente, enquanto no Censo Demográfico 1991 e 2010 os indígenas dessa região responderam por 10,4% e 12,3%, respectivamente. O Censo 2000, marcado pela expressiva captação de indígenas residentes em áreas urbanas, apresentou uma participação relativa de indígenas bastante próxima aos resultados das pesquisas amostrais, com 22,0%.

<sup>26</sup> A PNAD, de periodicidade anual, foi a campo de 1967 a 2015, com o intuito de investigar características gerais da população, educação, trabalho, rendimento, habitação, entre outras e, em 2015, foi substituída pela PNAD Contínua, iniciada em 2012. A POF, por sua vez, foi realizada, com cobertura nacional, nos biênios de 2002-2003 e 2008-2009, com o intuito de investigar os padrões de rendimento, condições de vida e consumo dos brasileiros, além de realizar medições antropométricas.



Fonte: IBGE, Banco Multidimensional de Estatísticas.  
(1) Os resultados do Censo 2010 se referem à amostra.

Na Região Nordeste, chama a atenção o contraste entre uma aproximação na participação relativa dos indígenas nos Censos 2000 (23,2%) e 2010 (25,5%) e uma diferença de mais de 10 pontos percentuais em um intervalo de tempo de seis anos apresentada entre a POF 2008-2009 (20,7%) e a PNAD 2015 (31,7%). Uma variação dessa magnitude não se justificaria em termos demográficos, nos fazendo crer que expressa algum tipo de viés decorrente de limitações do desenho amostral dessas pesquisas para captar populações tão rarefeitas como os indígenas.

A Região Sul, por sua vez, foi a que apresentou menor variabilidade entre as fontes analisadas, com valores variando de 9,2% (Censo 2010) a 14,7% (POF 2008-2009).

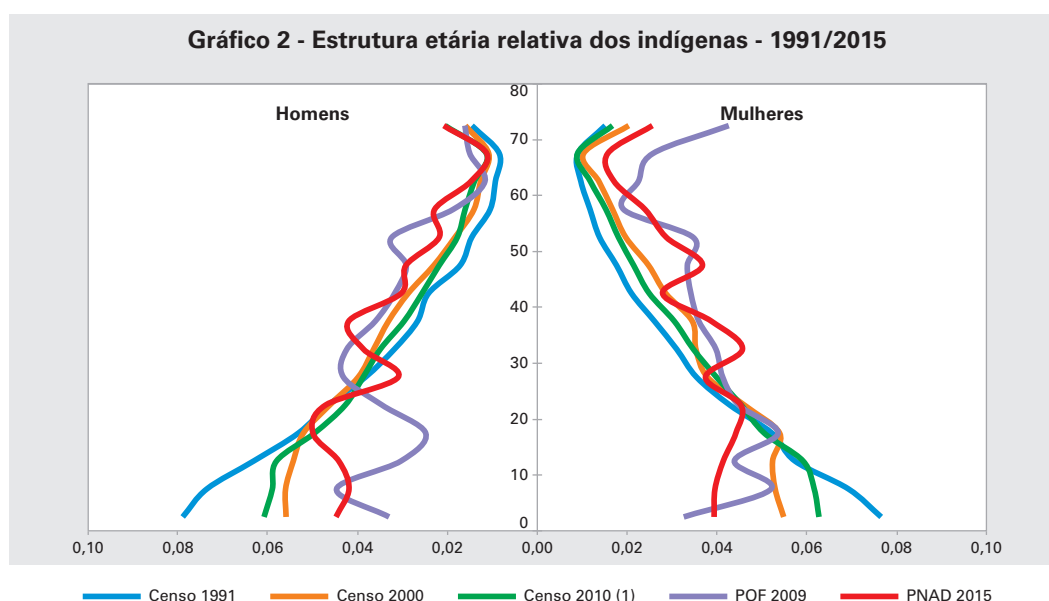
Observam-se, também, diferenças entre os resultados dos censos demográficos e das pesquisas amostrais no que tange às respectivas estruturas etárias das populações enumeradas, conforme ilustrado no Gráfico 2. Isso ocorre mesmo em relação ao Censo 2000, cuja estrutura etária é mais envelhecida que as dos Censos 1991 e 2010, com uma base mais estreita e um maior adensamento nas idades adultas.

Os resultados tanto da POF como da PNAD indicam uma subenumeração de indígenas nas idades mais jovens, especialmente para idades inferiores a 20 anos de idade, tanto para homens como mulheres. Por outro lado, observa-se, uma participação relativa de homens e mulheres declarados indígenas entre 30 e 60 anos superior às registradas nos três censos.

Os diferenciais apontados refletem os propósitos e delineamentos de cada pesquisa, que têm seu desenho amostral e seus questionários delineados de acordo com seu foco investigativo. No caso da PNAD, trata-se de uma investigação multitemática com foco nas questões de trabalho e rendimento, e, no caso da POF, o objetivo é levantar os hábitos de consumo da população e desenhar a cesta básica que orientará a construção dos índices de preços, entre outras características também investigadas.



No caso da PNAD, essa pesquisa foi descontinuada e substituída pela PNAD Contínua, com divulgação trimestral de dados coletados desde 2012. Embora esta possua uma amostra maior que a PNAD tradicional, é menos eficiente para o estudo dos indígenas por excluir de sua amostra os setores censitários de áreas especiais<sup>27</sup>, entre eles, aqueles de aldeias e terras indígenas, onde residem 57,7% dos indígenas, segundo o último censo (ATLAS..., 2016). Essa retirada das terras e aldeias indígenas, aliada ao fato da amostra dessas pesquisas domiciliares ser necessariamente inferior à do Censo Demográfico, restringe a investigação apenas aos indígenas residentes fora de terras indígenas e não aldeados e, ainda assim, sujeitos à grande variabilidade dos coeficientes de variação.



Fonte: IBGE, Banco Multidimensional de Estatísticas.

(1) Os resultados do Censo 2010 se referem à amostra.

Além da POF e da PNAD, existem outras pesquisas como a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE, por exemplo, que investigam o quesito de cor ou raça. Contudo, essas apresentam restrições maiores que a POF e a PNAD. Por seu lado, a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, iniciada em 2013 e planejada para ser realizada a cada cinco anos, é uma fonte interessante de indicadores de saúde em geral e saúde sexual e reprodutiva em particular, contudo, pelo fato da amostra não ter sido desenhada especificamente para dar estimativas para a população indígena, seus resultados não permitem atender à demanda por indicadores de saúde e condições de vida desse grupo populacional<sup>28</sup>. Especificamente em referência à PeNSE, trata-se de uma pesquisa feita em uma amostra de escolas. A seleção de escolas indígenas para a amostra ocorre de forma aleatória e o questionário aplicado não apresenta qualquer

<sup>27</sup> Tanto a POF 2008-2009 quanto a PNAD Contínua retiram suas amostras de uma amostra mestra que não incorpora os setores indígenas por conta da necessidade de adaptação sociocultural das operações de coleta nessas áreas. Contudo, a amostra da POF 2008-2009 continha mais setores especiais indígenas que a amostra mestra atual utilizada na PNAD Contínua e na PNS. Isso se explica pelo fato de o trabalho de isolamento de setores indígenas visando ao Censo Demográfico 2010 ter se intensificado após o período de coleta do Censo Agropecuário 2007, ou seja, no primeiro ano de coleta da POF 2008-2009. A cada ano, com a melhoria da identificação e classificação de setores indígenas, mais setores indígenas são retirados da amostra mestra.

<sup>28</sup> A amostra da PNS é retirada de uma amostra mestra que não incorpora os setores indígenas por conta da necessidade de adaptação sociocultural das operações de coleta nessas áreas.



adaptação à realidade cultural dos alunos indígenas. Quanto à estrutura etária, a pesquisa limita a investigação aos alunos do 9º ano do ensino fundamental, embora em 2015, além dos alunos do último ano do ensino fundamental, foram selecionados também indivíduos de 13 a 18 anos de idade.

## Perspectivas futuras

O chamado “escândalo da invisibilidade” alerta para o risco de se deixar de contar indivíduos e, com isso, excluí-los de seus direitos enquanto cidadãos. Esse termo foi cunhado para se referir ao sub-registro de nascimentos e óbitos existente em diversas partes do mundo, sobretudo África e Ásia (SETEL et al., 2007). Ampliamos a utilização do termo por entender se tratar de problemáticas análogas, qual seja, o sub-registro e a subenumeração de indivíduos dos sistemas de informações oficiais enquanto expressões de uma “invisibilidade estatística” e a consequente exclusão desses indivíduos no acesso a direitos.

A visibilidade dos indígenas nas estatísticas oficiais é uma condição necessária para o desenvolvimento e condução de políticas públicas aderentes às necessidades e garantia de seus direitos, conforme preconizado nos dispositivos legais e compromissos assumidos pelos países ante a agenda internacional. Como foi apontado anteriormente, a investigação do pertencimento étnico indígena vem avançando significativamente na América Latina e em outros países do mundo, com inovações a cada rodada censitária, sendo o Brasil destaque na integração entre estatística e geografia, assim como no uso de tecnologias de coleta assistida com o uso dos PDAs.

Nesse sentido, entre as fontes de informações aqui analisadas, o Censo Demográfico é o mais adequado para a caracterização das populações indígenas, no que diz respeito à capacidade de identificação, quantificação, caracterização socioeconômica e distribuição desse grupo populacional em todo o território. Desde 2010, os avanços na disponibilização dinâmica de imagens orbitais em escala de detalhe associados ao aperfeiçoamento da capacidade técnica do IBGE para lidar com a questão indígena tem promovido um grande refinamento dos dados, especialmente sobre a localização das aldeias indígenas, permitindo um desenho diferenciado da operação censitária nesses espaços.

Entretanto, existem inúmeros desafios a serem enfrentados e dependerão tanto do comprometimento institucional, como da disposição política em avançar no conhecimento da diversidade sociocultural brasileira. Quando lemos a experiência brasileira à luz das outras experiências e das recomendações internacionais, verificamos que, no que tange à participação dos povos indígenas no desenho da operação censitária como um todo assim como na sua operacionalização (indo além do papel de intérpretes e atuando como recenseadores e supervisores), análise e divulgação, o Brasil ainda é bastante tímido quando comparado com Paraguai, Canadá e outros países mencionados. Por outro lado, o questionário do censo demográfico não permite o aprofundamento necessário de todos os temas sobre os quais o IBGE precisa fornecer estatísticas oficiais desagregadas entre indígenas e não indígenas, nem a total adequação do questionário para dar conta da enorme diversidade sociocultural dos povos indígenas residentes no Brasil. Por fim, o fato de nosso quesito de captura de pertencimento étnico (cor ou raça) não ser compreendido por 15,3% dos indígenas residentes em terras indígenas, que precisaram de uma pergunta de cobertura,

denota a importância da relação entre estatística e geografia na identificação desse grupo populacional, assim como a importância do trabalho de georreferenciamento de aldeias indígenas em curso. A perspectiva para 2020 é de realizar essa pergunta de cobertura em todas as aldeias indígenas identificadas em nossa base territorial, minimizando assim as dificuldades com o quesito de cor ou raça na captura desse grupo populacional específico, sendo que testes estão programados para identificar outras possibilidades de melhoria de cobertura.

O Censo 2020 tem, assim, um grande desafio, o de continuar evoluindo na captação e caracterização desse grupo populacional. Para isso, não se pode deixar de considerar a estreita relação entre os povos indígenas, qual seja sua etnia, e seus territórios étnicos. A evolução técnica e tecnológica abre novas possibilidades de melhoria de captação por meio da expansão da identificação territorial prévia de concentrações indígenas.

O principal desafio colocado para o fornecimento de estatísticas oficiais sobre povos indígenas que atendam à agenda internacional e às demandas das organizações indígenas está relacionado com a construção do Sistema Nacional de Informações Estatísticas Oficiais da população indígena a partir da ampliação do diálogo interinstitucional com os órgãos e instituições que operam a política indigenista no Brasil, no sentido de promover a interoperabilidade das bases de dados e a troca de *expertise*, partindo da harmonização conceitual e da construção de mecanismos de atualização mútua entre todos os participantes do sistema. Essa harmonização permitirá que o Censo Demográfico 2020 entre em diálogo direto com os diferentes sistemas de informação que armazenam dados sobre povos indígenas no Brasil, assim como a atualização de nossa malha cartográfica. Assim, a harmonização do conceito de aldeia indígena utilizado pelo IBGE com aqueles praticados por outros órgãos do Estado brasileiro envolvidos com a questão indígena se faz premente, inclusive, para a correta identificação das relações políticas que condicionam a organização espacial dos indígenas em aldeias e comunidades indígenas.

Outra questão que se impõe do ponto de vista geográfico é a definição de parâmetros e metodologias de identificação das aldeias indígenas localizadas em áreas urbanas, que muitas vezes estão invisíveis nas formas da cidade. A identificação espacial das aldeias garante ainda o seu registro nos mapeamentos sistemáticos, de acordo com as possibilidades escalares, e nos mapas municipais, o que proporciona a visibilidade dessas populações na realidade local em que vivem e, ao mesmo tempo, nas atividades de planejamento do próprio IBGE e de outras instituições que se utilizam dos produtos do IBGE para atuarem no planejamento territorial e no desenvolvimento de políticas públicas de abrangência local ou regional. Esses dados gerados e sistematizados a partir da atualização da Base Territorial do IBGE podem ser o embrião para uma série de estudos de cunho geográfico e territorial em relação às condições de vida, aos equipamentos e a assistência de serviços básicos nessas localidades, complementando-se às pesquisas estatísticas e aos registros administrativos no intuito da criação de um Sistema Nacional de Informações Estatísticas Oficiais da população indígena.

Se, por um lado, o IBGE avançou muito na investigação de povos indígenas e continua desenhando estratégias de aprimoramento dessa investigação através do Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais, interno ao IBGE, os avanços em relação a outros povos e comunidades tradicionais ainda não se refletiram em estatísticas oficiais. Cabe mencionar os recentes estudos sobre como representar

esses povos e comunidades na Base Territorial do IBGE desde 2008, além de um teste piloto para o Censo Demográfico 2020 sobre quesito de captura de pertencimento étnico-quilombola ter sido realizado em 2017<sup>29</sup>.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 reconhece a diversidade etnicorracial de sua população e destaca, em seu Art. 231, a relação dos povos indígenas com seus territórios:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (BRASIL, 2017).

Destaque dado também ao direito das comunidades quilombolas a seus territórios, como redigido no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. (BRASIL, 2017).

Nos Art. 215 e 216, a Constituição Federal faz referência também a outros povos e comunidades tradicionais sem os enumerar, ao colocar como dever do Estado brasileiro a defesa do patrimônio cultural brasileiro de que fazem parte os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O texto constitucional também visa garantir o exercício dos direitos culturais desses grupos e coloca como dever do estado o apoio e o incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais relacionadas a eles.

A partir das novas prerrogativas constitucionais, muitos povos e comunidades tradicionais que já questionavam há décadas seus direitos junto ao Estado, passaram a se organizar em torno da regulamentação dos processos de reconhecimento de suas terras, seus modos de ser e fazer, suas manifestações culturais, seus bens materiais e imateriais (ALMEIDA, 2008), algo que se pode denominar de sua tradicionalidade, como é o caso da população extrativista que tem entre as comunidades de seringueiros e de quebradeiras de coco de babaçu expoentes de mobilização por seus direitos sobre recursos naturais e territórios tradicionais (ANTUNES, 2006, 2007, 2015). O avanço das formas de organização desses grupos e a ampliação de políticas públicas, que os têm como beneficiários diretos, condicionou a criação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, em 2007, transformada em 2016 no Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais pelo Decreto n. 8.750, de 09.05.2016.

A instauração da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais permitiu que uma definição normativa fosse criada para os povos e comunidades tradicionais e seus territórios, conforme disposto no Decreto n. 6.040, de 07.02.2007, a qual mantém após a criação do Conselho:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

<sup>29</sup> Coordenações mencionadas subordinadas à **Diretoria de Pesquisas do IBGE**: Gerência Técnica do Censo Demográfico - GTD; Gerência Técnica do Censo Agropecuário - GTA; e Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS. Coordenações mencionadas subordinadas à **Diretoria de Geociências**: Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE; Coordenação de Geografia - CGEO; e Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais - CREN.

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (BRASIL, 2007).

Dentre as atribuições do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais previstas no Art. 2º do Decreto n. 8.750, de 09.05.2016, está estimular

a criação de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem a identificar e a dar visibilidade aos segmentos de povos e comunidades tradicionais, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outros institutos, censos e pesquisas e acompanhar o andamento destas pesquisas junto aos Ministérios e aos órgãos afins (BRASIL, 2016).

Ademais, o decreto reconhece 28 denominações de povos e comunidades tradicionais existentes no Brasil, listados no quadro a seguir:

### Quadro 3 - Povos e comunidades tradicionais

I - povos indígenas;	XVII - apanhadores de flores sempre vivas;
II - comunidades quilombolas;	XVIII - pantaneiros;
III - povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana;	XIX - morroquianos;
IV - povos ciganos;	XX - povo pomerano;
V - pescadores artesanais;	XXI - catadores de mangaba;
VI - extrativistas;	XXII - quebradeiras de coco babaçu;
VII - extrativistas costeiros e marinhos;	XXIII - retireiros do Araguaia;
VIII - caiçaras;	XXIV - comunidades de fundos e fechos de pasto;
IX - faxinalenses;	XXV - ribeirinhos;
X - benzedeiros;	XXVI - cipozeiros;
XI - ilhéus;	XXVII - andirobeiros;
XII - raizeiros;	XXVIII - caboclos;
XIII - geraizeiros;	
XIV - caatingueiros;	
XV - vazanteiros;	
XVI - veredeiros;	

Fonte: Brasil. Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 maio 2016. Seção 1, p. 1-3. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/D8750.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8750.htm)>. Acesso em: jan. 2018.

No contexto de tamanha diversidade de formas de ser e fazer de povos e comunidades e de suas relações com território, religião, etnia, organização sociopolítica e cultural, as equipes da Diretoria de Geociências e da Diretoria de Pesquisas do IBGE vêm trabalhando de acordo com suas possibilidades para que sejam desenvolvidas metodologias para garantir a visibilidade estatística e geográfica destes povos e comunidades tradicionais. Para tanto, além das terras e aldeias indígenas, os territórios e comunidades quilombolas já se constituem como áreas de apuração da Base Territorial e já estão sendo considerados na construção dos setores censitários. Além disso, a Base Territorial não possui ainda uma metodologia para a incorporação das outras comunidades tradicionais (ribeirinhos, faxinalenses, pescadores etc.), sendo necessário, portanto, um estudo inicial das suas características organizativas fundamentais, sua expressão territorial e os elementos principais de constituição de sua tradicionalidade, agenda à qual o grupo de trabalho vem se dedicando.

O planejamento para a investigação de indígenas e quilombolas para 2020 inclui: a discussão sobre conceitos e desenhos de questionário; a promoção de encontros e reuniões de trabalho com a participação de representantes de diferentes instituições governamentais e da sociedade civil ligadas às temáticas indígena e quilombola; e a realização de testes piloto e estudos para melhor compreender os quesitos relacionados à investigação de indígenas e quilombolas, assim como questões operacionais relacionadas à contratação de pessoas indígenas, entre outras medidas. Espera-se, assim, dar prosseguimento ao trabalho iniciado no Censo 1991 para a melhoria na captação e caracterização dessas populações e, também, atender aos dispositivos legais nacionais e acordos internacionais que definem e garantem os direitos desses indivíduos.

## Referências

X RECENSEAMENTO geral do Brasil: manual de delimitação dos setores e das zonas de trabalho de 1990 - GR-7.01. Rio de Janeiro: IBGE, [1989a]. 78 p. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos\\_de\\_coleta/doc0207.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0207.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. manual de desenho de mapas municipais e mapas municipais estatísticos - GR-7.08. Rio de Janeiro: IBGE, [1989b]. 64 p. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos\\_de\\_coleta/doc410.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc410.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

ALMEIDA, A. W. B. de. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, E. C. (Org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas - FGV; Brasília, DF: Associação Brasileira de Antropologia - ABA, 2002. p. 43-81. Disponível em: <<http://abant.org.br/conteudo/livros/Quilombos.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. *Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faxinais e fundo de pasto*: terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas - PPGSCA-UFAM, 2008. 184 p. (Coleção tradição & ordenamento jurídico, v. 2).

ANDERSON, B. Introdução. In: \_\_\_\_\_. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. Tradução de Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 26-34. Tradução de: *Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism*. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247021/mod\\_resource/content/1/Benedict%20Anderson.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247021/mod_resource/content/1/Benedict%20Anderson.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

ANTUNES, M. Born twice: opening the houses and the fences: an ongoing fight for rights. In: CLARK, C. et. al. (Ed.). *Women navigating power: stories about claiming our rights*. Johannesburg: ActionAid International, 2007. p. 113-142.

\_\_\_\_\_. *Conceitos básicos e legislação sobre povos e comunidades tradicionais*. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 2016. Trabalho apresentado no Seminário Laboratório de Estatística Pública - LEP, realizado no Rio de Janeiro, 2016.

\_\_\_\_\_. As guardiãs da floresta do babaçu e o tortuoso caminho do empoderamento. In: WOORTMANN, E. F.; HEREDIA, B.; MENASHE, R. (Org.). *Margarida Alves: coletânea sobre estudos rurais e gênero*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural - NEAD; Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, 2006. p. 123-149. (NEAD especial). Disponível em: <[http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/1406309472wpdm\\_1o-Pr%C3%A0mio-Margarida-Alves-2006.pdf](http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/1406309472wpdm_1o-Pr%C3%A0mio-Margarida-Alves-2006.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Violências que poluem, violências que legitimam: jogos de sombra e luz na gestão de narrativas de lideranças mulheres em processos de luta por territórios e recursos naturais. In: BARBOSA, V. de O.; MELO, A. da S. (Org.). *Mulheres rurais e violência: algumas abordagens*. São Luís: Ed. da Universidade Federal do Maranhão - EdUFMA, 2015. p. 69-100.

ATLAS nacional digital do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Escalas variam. Atualização 2016. Disponível em: <[https://ww2.ibge.gov.br/apps/atlas\\_nacional/](https://ww2.ibge.gov.br/apps/atlas_nacional/)>. Acesso em: jan. 2018.

AZEVEDO, M. M. Diagnóstico da população indígena no Brasil. *Ciência e Cultura*, Campinas: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, v. 60, n. 4, p. 19-22, out. 2008. Disponível em: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252008000400010](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252008000400010)>. Acesso em: jan. 2018.

BANIWA, G. A conquista da cidadania indígena e o fantasma da tutela no Brasil contemporâneo. In: RAMOS, A. R. (Org.). *Constituições nacionais e povos indígenas*. Belo Horizonte: Ed. da Universidade Federal de Minas Gerais - EdUFMG, 2012. p. 206-227. Trabalho apresentado no Simpósio Internacional Constituições Nacionais e Povos Indígenas, realizado em Brasília, DF, 2007. Disponível em: <[http://www.portal.abant.org.br/livros/Constituicoes\\_Nacionais\\_e\\_Povos\\_Indigenas.pdf](http://www.portal.abant.org.br/livros/Constituicoes_Nacionais_e_Povos_Indigenas.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

BARRIOS, O. S. *La experiencia paraguaya del censo nacional indígena 2002*. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, 2005. 21 p. Trabalho apresentado no Seminario Internacional Pueblos Indígenas y Afrodescendientes de América Latina y el Caribe: Relevancia y Pertinencia de La Información Sociodemográfica para Políticas y Programas, realizado em Santiago de Chile, 2005. Disponível em: <<http://www.cepal.org/mujer/noticias/noticias/5/27905/OBarrios.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

BARTH, F. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: \_\_\_\_\_. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Organização de Tomke Lask. Tradução de John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000a. p. 25-67. (Typographos, 2). Disponível em: <<http://www.cahis.ufpel.com.br/wp-content/uploads/2015/08/BARTH-F-O-guru-o-iniciador-e-outras-varia%C3%A7%C3%B5es-antropol%C3%B3gicas.-25-67.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.



\_\_\_\_\_. A identidade pathan e sua manutenção. In: \_\_\_\_\_. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Organização de Tomke Lask. Tradução de John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000b. p. 69-93. (Typographos, 2). Disponível em: <<http://www.cahis.ufpel.com.br/wp-content/uploads/2015/08/BARTH-F-O-guru-o-iniciador-e-outras-varia%C3%A7%C3%B5es-antropol%C3%B3gicas.-25-67.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades. In: \_\_\_\_\_. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Organização de Tomke Lask. Tradução de John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000c. p. 167-186. (Typographos, 2). Disponível em: <<http://www.cahis.ufpel.com.br/wp-content/uploads/2015/08/BARTH-F-O-guru-o-iniciador-e-outras-varia%C3%A7%C3%B5es-antropol%C3%B3gicas.-25-67.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

BASTOS, J. L. et al. Sociodemographic characteristics of indigenous population according to the 2000 and 2010 Brazilian demographic censuses: a comparative approach. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, v. 33, supl. 1, Maio 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2017001305003&script=sci\\_arttext&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2017001305003&script=sci_arttext&lng=en)>. Acesso em: jan. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 141, n. 75, 20 abr. 2004. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 144, n. 28, 8 fev. 2007. Seção 1, p. 316-317. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 maio 2016. Seção 1, p. 1-3. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/D8750.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8750.htm)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. *Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil*, Brasília, DF, ano 8, n. 136, 20 jul. 1966. Seção 1, p. 8094. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D58824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D58824.htm)>. Acesso em: jan. 2018.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais dos indígenas: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 242 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd\\_2010\\_indigenas\\_universo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

CONFERENCIA REGIONAL SOBRE POBLACIÓN Y DESARROLLO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 1., 2013, Montevideo. *Consenso de Montevideo sobre población y desarrollo*. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, 2013. 38 p. Disponível em: <<https://www.cepal.org/es/eventos/primer-reunion-la-conferencia-regional-poblacion-desarrollo-uruguay-2013>>. Acesso em: jan. 2018.

CONFERENCIA REGIONAL SOBRE POBLACIÓN Y DESARROLLO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 2., 2015, Ciudad de México. *Guía operacional para la implementación y el seguimiento del consenso de Montevideo sobre población y desarrollo*. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, 2015. 145 p. Disponível em: <<https://crpd.cepal.org/2/es.html>>. Acesso em: jan. 2018.

CUNHA, M. C. da. *Índios do Brasil: história, direitos e cidadania*. São Paulo: Claro Enigma. 2012. 158 p. (Coleção agenda brasileira).

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. Pueblos indígenas y afrodescendientes em los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafíos en el derecho a la información. *Notas de Población*, Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, año 40, n. 97, p. 205-247, 2013. Disponível em: <[http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247\\_es.pdf?sequence=1](http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247_es.pdf?sequence=1)>. Acesso em: jan. 2018.

IBGE. Resolução do Presidente n. 7, de 4 de janeiro de 1989. Dispõe sobre a classificação de tipos de localidades brasileiras. *Boletim de Serviço*, Rio de Janeiro, n. 1757, p. 4, 31 jan. 1989.

MADDEN, R. et al. Statistics on indigenous peoples: international effort needed. *Statistical Journal of the IAOS*, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 32, n. 1, p. 37-41, Mar. 2016. Disponível em: <<http://content.iiospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji975>>. Acesso em: jan. 2018.

METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 565 p. (Série relatórios metodológicos, v. 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 712 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 DVD. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv81634.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

MONTEIRO, M. E. B. Projeto censo indígena nacional. In: SEMINARIO INTERNACIONAL PUEBLOS INDÍGENAS Y AFRODESCENDIENTES DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE: relevancia y pertinencia de la información sociodemográfica para políticas y programas, 2005, Santiago de Chile. *Pueblos indígenas y afrodescendientes de América Latina y el Caribe: información sociodemográfica para políticas y programas*. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, 2006. p. 379-386. Disponível em: <<https://www.cepal.org/es/eventos/seminario-internacional-pueblos-indigenas-afrodescendientes-america-latina-caribe-relevancia>>. Acesso em: jan. 2018.

NAÇÕES UNIDAS. *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 25 de setembro de 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: jan. 2018.

NAMEM, A. M. Relato de dois processos migratórios entre indígenas brasileiros. *Textos & Debates*: revista de ciências humanas da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista: Universidade Federal de Roraima - UFRR, n. 2, p. 47-52, 1996. Disponível em: <<https://revista.ufr.br/textosedebates/article/view/914/754>>. Acesso em: jan. 2018.

OLIVEIRA, J. P. de. Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna. In: ALBERT, B.; RAMOS, A. R. (Org.). *Pacificando o branco*: cosmologias do contato no norte-amazônico. São Paulo: Ed. da Universidade Estadual Paulista - EdUnesp, 2002. p. 277-309.

\_\_\_\_\_. *Ensaio em antropologia histórica*. Prefácio de Roberto Cardoso de Oliveira. Rio de Janeiro: Ed. da Universidade Federal do Rio de Janeiro - EdUFRJ, 1999. 269 p.

\_\_\_\_\_. Mensurando alteridades, estabelecendo direitos: práticas e saberes governamentais na criação de fronteiras étnicas. *Dados*: revista de ciências sociais, Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Instituto de Estudos Sociais e Políticos - IESP, v. 55, n. 4, p. 1055-1088, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582012000400007&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582012000400007&script=sci_abstract&lng=pt)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. *O nosso governo*: os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, 1988. 315 p. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 1986.

OLIVEIRA, J. P. de (Org.). Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: \_\_\_\_\_. *A viagem da volta*: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004. p. 13-42. (Territórios sociais, 2).

PAGLIARO, H.; AZEVEDO, M. M.; SANTOS, R. V. (Org.). *Demografia dos povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2005. 192 p. (Coleção saúde dos povos indígenas). Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/qdggqt/pdf/pagliari-9788575412541.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

PERES, S. C. Cultura, política e identidade na Amazônia: o associativismo indígena no Baixo Rio Negro. 2003. 447 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, São Paulo, 2003. Disponível em: <<https://www.cpei.ifch.unicamp.br/biblioteca/cultura-politica-e-identidade-na-amaz%C3%B4nia-o-associativismo-ind%C3%ADgena-no-baixo-rio-negro>>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. *A política da identidade*: associativismo e movimento indígena no Rio Negro. Manaus: Valer: Ed. da Universidade Federal do Amazonas - EdUFAM, 2013. 419 p. (Etnológicas). Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Campinas, 2003.

PETRUCCELLI, J. L. *A cor denominada*: estudos sobre a classificação étnico-racial. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Laboratório de Políticas Públicas - LPP: DP&A, 2007. 156 p. (Coleção políticas da cor).

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.). *Características étnico-raciais da população: classificações e identidades*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 206 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 2). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

POLLAK, M. *L'expérience concentrationnaire: essai sur le maintien de l'identité sociale*. Paris: Métailié, 1990. p. 7-23, 186-251. (Collection leçons de choses).

\_\_\_\_\_. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas - FGV, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC, v. 5, n. 10, p. 200-215, jul./dez. 1992. Conferência transcrita e traduzida por Monique Augras. Edição de Dora Rocha. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/view/276>>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas - FGV, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC, v. 2, n. 3, p. 3-15, jan./jun. 1989. Tradução de Dora Rocha Flaksman. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/view/306>>. Acesso em: jan. 2018.

PUEBLOS indígenas del Paraguay: resultados finales. Fernando de la Mora: Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos - DGEEC, 2003. 688 p. Acima do título: II Censo Nacional Indígena de Población y Viviendas 2002. Disponível em: <[http://www.dgeec.gov.py/Publicaciones/Biblioteca/censo\\_indigena/Capitulo%201.pdf](http://www.dgeec.gov.py/Publicaciones/Biblioteca/censo_indigena/Capitulo%201.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

LOS PUEBLOS indígenas en América Latina: avances en el último decenio y retos pendientes para la garantía de sus derechos. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, 2014. 408 p. Disponível em: <[http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/37222/S1420521\\_es.pdf?sequence=1](http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/37222/S1420521_es.pdf?sequence=1)>. Acesso em: jan. 2018.

PUEBLOS indígenas en el Paraguay: resultados finales de población y viviendas 2012. Fernando de la Mora: Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos - DGEEC, 2014. 715 p. Acima do título: III Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas. Disponível em: <<http://www.dgeec.gov.py/Publicaciones/Biblioteca/indigena2012/Pueblos%20indigenas%20en%20el%20Paraguay%20Resultados%20Finales%20de%20Poblacion%20y%20Viviendas%202012.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

SETEL, P. W. et al. A scandal of invisibility: making everyone count by counting everyone. *The Lancet*, London: The Lancet Publications; Oxford: Elsevier, v. 370, n. 9598, p. 1569-1577, Nov. 2007.

SILVA, E.; MONTE, E. Índios Xukuru do Ororubá: migrações, trabalho e fronteiras entre o campo e a cidade. *CLIO: revista de pesquisa histórica*, Recife: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Programa de Pós-graduação em História, v. 1, n. 31, jun. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24404>>. Acesso em: jan. 2018.

SILVA, G.; ANTUNES, M. *Metodologia de teste de quesitos em pesquisas domiciliares aliando metodologia qualitativa e quantitativa*. Apresentação oral no Seminário de Metodologia do IBGE, realizado no Rio de Janeiro, em 2017.

SILVA, G. et al. *Resultados do teste piloto de cor ou raça 2016*. Rio de Janeiro: IBGE, Gerência Técnica do Censo Demográfico, [2017]. No prelo

SMYLIE, J.; FIRESTONE, M. Back to the basics: identifying and addressing underlying challenges in achieving high quality and relevant health statistics for indigenous populations in Canada. *Statistical Journal of the IAOS*, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 31, n. 1, Mar. 2015, p. 67-87. Disponível em: <<https://content.iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji00864>>. Acesso em: jan. 2018.

SOUZA, A. L. de et al. *Informações geoespaciais de terras e aldeias indígenas para os censos agropecuário 2016 e demográfico 2020*. Rio de Janeiro, 2016. Apresentação oral no Seminário de Metodologia do IBGE, realizado no Rio de Janeiro, nov. 2016.

TAMBUCCI, Y. B.; CHIQUETTO, R. V.; SERTÃ, A. L. O circuito Sateré-Mawé: duas formas da ocupação indígena no contexto urbano. In: AMOROSO, M.; SANTOS, G. M. dos (Org.). *Paisagens ameríndias: lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia*. São Paulo: Terceiro Nome, 2013. p. 75-92. (Antropologia hoje).

UNITED NATIONS. Economic and Social Council. *Permanent forum on indigenous issues*. New York, 2017. 28 p. Relatório da 16ª sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova Iorque, em 24 de abril-5 de maio de 2017. Versão preliminar não editada. Disponível em: <[https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/wp-content/uploads/sites/19/2016/08/rev\\_PFI-2017-final-report-Clean\\_SPFI-19May2017.pdf](https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/wp-content/uploads/sites/19/2016/08/rev_PFI-2017-final-report-Clean_SPFI-19May2017.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. General Assembly. *Declaration on the rights of indigenous peoples*. New York, 2008. 15 p. Adotada pela Resolução 61/295 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 13 de setembro de 2007. Disponível em: <[http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS\\_en.pdf](http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_en.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Statistical Commission. *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*. Rev. 3, draft. New York, 2015. 302 p. Item 3(b) da agenda provisória discutida na 46ª sessão da Comissão de Estatística das Nações Unidas, Nova Iorque, em 3-6 de março de 2015. Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/statcom/doc15/BG-Censuses.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

VILLAS BÔAS, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: POVOS indígenas no Brasil: 1987/88/89/90. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação - CEDI, 1991. p. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/c/downloads#1>>. Acesso em: jan. 2018.

WEBER, M. *Economía y sociedad: esbozo de sociología comprensiva*. Edição preparada por Johannes Winckelmann. Nota preliminar de José Medina Echavarría. Tradução de José Medina Echavarría e outros. 2. ed., 2. reimp. Madrid: Fondo de Cultura Económica - FCE, 2002. 1244 p. Tradução de: *Wirtschaft und gesellschaft. grundriss der vmtehendn soziologie*. Disponível em: <<https://zoonpolitikonmx.files.wordpress.com/2014/08/max-weber-economia-y-sociedad.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

WONG, L. L. R. Tendências da fecundidade dos povos indígenas nos censos demográficos brasileiros de 1991 a 2010. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, v. 33, n. 2, p. 399-421, maio/ago. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-30982016000200399&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982016000200399&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: jan. 2018.



## **Anexo 1 - Indicadores sugeridos no documento de seguimiento do Consenso de Montevideu que mencionam povos indígenas**

**Medida prioritaria 4:** Asegurar la plena integración de la población y su dinámica en la planificación del desarrollo sostenible, las políticas sectoriales y las políticas y programas públicos en general en particular en los planes de desarrollo y ordenamiento territorial a escala nacional y subnacional, haciendo uso del conocimiento y la información sociodemográfica y aprovechando los avances tecnológicos.

Indicadores: 1. Disponibilidad de un plan nacional para la implementación del Consenso de Montevideo sobre Población y Desarrollo antes de la realización de la Tercera Reunión de la Conferencia Regional sobre Población y Desarrollo de América Latina y el Caribe en que esté considerada la interacción con otros planes sectoriales del gobierno. 2. Disponibilidad de previsiones de largo plazo de los impactos sectoriales (pensiones, salud, educación) de la dinámica poblacional con el mayor nivel de desagregación territorial posible. 3. Disponibilidad de estadísticas socioeconómicas desagregadas por grupos de población particularmente relevantes para las políticas públicas y especialmente sensibles a los cambios demográficos, por ejemplo, mujeres, personas de edad, adolescentes y pueblos indígenas.

**Medida prioritaria 40 (MP 87 – para indígenas):** Eliminar las causas prevenibles de morbilidad y mortalidad materna, incorporando en el conjunto de prestaciones integrales de los servicios de salud sexual y salud reproductiva medidas para prevenir y evitar el aborto inseguro, que incluyan la educación en salud sexual y salud reproductiva, el acceso a métodos anticonceptivos modernos y eficaces y el asesoramiento y atención integral frente al embarazo no deseado y no aceptado y, asimismo, la atención integral después del aborto, cuando se requiera, sobre la base de la estrategia de reducción de riesgo y daños.

Indicadores: 1. Porcentaje de muertes maternas evitables según causas de muerte desagregado por grupos étnico-raciales, zona de residencia, edad y nivel educativo. 2. Razón de mortalidad materna (número de defunciones maternas por cada 100.000 nacidos vivos). 3. Porcentaje de nacimientos atendidos por personal calificado. 4. Atención posnatal (a la madre y el niño, en el domicilio o en un centro de salud) dentro de los dos primeros días posteriores al nacimiento. 5. Porcentaje de centros de salud (incluidos los de atención primaria) que han implementado protocolos actualizados de atención materna. 6. Existencia de políticas para el fortalecimiento del rol de las matronas u obstetrices en los servicios de salud. 7. Existencia de un sistema de referencia a servicios de atención obstétrica de emergencia. 8. Existencia de sistemas de vigilancia de las muertes maternas. 9. Situación legal del aborto.

**Medida prioritaria 44 (MP 87 – para indígenas):** Garantizar el acceso efectivo a una amplia gama de métodos anticonceptivos modernos, basados en evidencia científica con pertinencia cultural, incluyendo la anticoncepción oral de emergencia.

Indicadores: 1. Porcentaje de centros de atención primaria que han implementado protocolos de información y consejería con enfoque intercultural sobre métodos de planificación familiar modernos, incluida la anticoncepción oral de emergencia. 2. Tasa de prevalencia de uso de métodos anticonceptivos según tipo de métodos (modernos y tradicionales). 3. Porcentaje de mujeres sexualmente



activas que reportan demanda satisfecha de métodos para posponer el inicio de la maternidad, o para espaciar o limitar los nacimientos, según tipo de métodos (tradicionales y modernos) y grupos de edades. 4. Existencia de sistemas de información que permiten monitorear el suministro y manejo logístico de anticonceptivos. 5. Porcentaje de centros de salud con disponibilidad asegurada de anticoncepción oral de emergencia.

**Medida prioritaria 45 (MP 87 – para indígenas):** Formular planes para fortalecer los mecanismos de detección de alteraciones del embarazo, incluida la preconcepción, elevar la calidad de atención prenatal con enfoque intercultural, garantizar la provisión de sangre segura para la atención del embarazo, parto y puerperio, y mejorar la atención humanizada del parto y el nacimiento y los cuidados perinatales integrales, teniendo en cuenta las necesidades de las mujeres, los niños, las niñas y las familias.

Indicadores: 1. Porcentaje de embarazos en que las mujeres asistieron a consulta de salud antes de la concepción. 2. Porcentaje de partos atendidos en instituciones en que la mujer tuvo la opción de elegir una atención adecuada a su cultura. 3. Porcentaje de nacidos vivos cuya madre asistió a cuatro o más consultas prenatales. 4. Porcentaje de embarazos terminados en que se prestó atención posterior al parto.

**Medida prioritaria 57 (MP 89 – para indígenas):** Hacer efectivas las políticas adoptadas y tomar medidas preventivas, penales, de protección y atención que contribuyan a la erradicación de todas las formas de violencia, incluida la esterilización forzada, y estigmatización contra las mujeres y las niñas en los espacios públicos y privados, en particular los asesinatos violentos de niñas y mujeres por motivos de género, asegurando el acceso efectivo y universal a los servicios fundamentales para todas las víctimas y sobrevivientes de la violencia basada en género y prestando especial atención a las mujeres en situaciones de mayor riesgo, como las mayores, embarazadas, con discapacidad, grupos culturalmente diversos, trabajadoras sexuales, que viven con VIH/SIDA, lesbianas, bisexuales, transexuales, afrodescendientes, indígenas, migrantes, que residen en las zonas de frontera, solicitantes de refugio y víctimas de trata, entre otras.

Indicadores: 1. Número absoluto y tasa (por cada 100.000 habitantes) de mujeres de 15 años y más víctimas mortales de su pareja o ex pareja íntima. 2. Número de mujeres que denuncian la violencia y número de las que acceden efectivamente a la justicia. 3. Políticas para la prevención y atención de la violencia basada en género que tienen presupuesto asignado. 4. Número de mujeres víctimas de violencia basada en género que tienen acceso a los servicios de atención integral. 5. Número de políticas que contemplan medidas de atención especial a mujeres en situación de riesgo, como las mayores, embarazadas, con discapacidad, pertenecientes a grupos culturalmente diversos, trabajadoras sexuales, que viven con VIH/SIDA, lesbianas, bisexuales, transexuales, afrodescendientes, indígenas, migrantes, que residen en las zonas de frontera, solicitantes de refugio y víctimas de trata.

**Medida prioritaria 71 (MP 88 – para indígenas):** Alcanzar resultados concretos a través del diálogo y la cooperación internacional sobre migración, derechos humanos y desarrollo, en los espacios existentes dentro de la región y en los que se vinculan con otras regiones del mundo, en particular Norteamérica y la Unión Europea, desde

una perspectiva que reduzca las asimetrías existentes en este ámbito y que afirme los intereses de los países latinoamericanos y caribeños.

Indicadores: 1. Porcentaje de inclusión de medidas del Consenso de Montevideo sobre Población y Desarrollo cubiertas en acuerdos migratorios. 2. Porcentaje de cumplimiento de medidas suscritas en los acuerdos migratorios.

**Medida prioritaria 77 (MP 88 – para indígenas):** Promover el desarrollo y el bienestar de las personas de todos los territorios, sin ningún tipo de discriminación, incluido el pleno acceso a servicios sociales básicos, y la igualación de las oportunidades dentro de las ciudades, entre zonas urbanas y rurales, entre ciudades pequeñas, intermedias y grandes y entre población dispersa y la que habita en pequeños asentamientos rurales.

Indicadores: 1. Porcentaje de población con acceso a servicios básicos (luz, agua y alcantarillado) a escala de DAME. 2. Esperanza de vida al nacer según sexo, grupo étnico y DAME. 3. Porcentaje de déficit de establecimientos de salud básicos a escala de DAME. 4. Tasa neta de matrícula en educación primaria a escala de DAME. 5. Relación entre niñas y niños según el nivel de enseñanza (primaria, secundaria y superior) a escala de DAME. 6. Porcentaje de déficit habitacional según DAME. 7. Porcentaje de viviendas construidas con materiales precarios según DAME. 8. Porcentaje de la población que vive en tugurios.

**Medida prioritaria 78 (Menciona indígenas nas metas):** Ampliar y perfeccionar los procesos de descentralización, desconcentración y planificación participativa en los ámbitos subnacionales y locales, favoreciendo la disponibilidad, accesibilidad y calidad de los servicios básicos, educación y salud, incluida la salud sexual y la salud reproductiva y la prevención de la violencia contra las niñas, adolescentes y mujeres.

Indicadores: 1. Promedio per cápita de ingresos anuales del gobierno subnacional y local destinado a la provisión de servicios básicos de calidad en educación, salud, salud sexual y reproductiva y prevención de la violencia contra niñas, adolescentes y mujeres en todos los territorios. 2. Porcentaje de instrumentos de planificación que han incorporado la participación en la toma de decisiones y en el seguimiento a escala subnacional. 3. Proporción de instancias gubernamentales que cuentan con mecanismos permanentes para la participación efectiva de la sociedad civil, desagregada por sector (salud y educación) y territorios (DAM – Divisiones Administrativas Mayores y DAME – Divisiones Administrativas Menores).

**Medida prioritaria 79 (Menciona indígenas nas metas):** Desarrollar programas que favorezcan la convivencia, la educación permanente, el ocio creativo, la salud mental y la seguridad ciudadana de la población en sus territorios para prevenir los actuales problemas sociales asociados entre otros, a la pobreza, la exclusión social, el consumo abusivo y el tráfico de drogas y la violencia de género.

Indicadores: 1. Porcentaje de hogares que afirman que han sido asaltados, agredidos o víctimas de algún delito en los últimos 12 meses según DAME. 2. Tasa de denuncias de delitos de mayor connotación social (por 100.000 habitantes). 3. Porcentaje de población que participa en actividades recreativas comunitarias según grupos de edad y DAME. 4. Porcentaje de organizaciones juveniles, de personas mayores y de mujeres según DAME. 5. Porcentaje de mujeres que han sufrido acoso en los últimos 12 meses según DAME.

**Medida prioritaria 81 (MP 88 – para indígenas):** Planificar y ordenar el desarrollo territorial y urbano, con perspectiva de derechos humanos y de género, formulando políticas de movilidad, asentamiento de la población y localización de actividades que consideren entre sus objetivos evitar el uso de zonas vulnerables y protegidas, y prevenir y mitigar el impacto de los desastres socioambientales y combatir la vulnerabilidad ambiental de las personas y comunidades de grupos étnicos y raciales discriminados, así como la mitigación y adaptación a los efectos del cambio climático.

Indicadores: 1. Porcentaje de planes de desarrollo urbano y territorial que han incorporado el enfoque de derechos, de género y de interculturalidad. 2. Porcentaje de zonas vulnerables y protegidas que cuentan con un plan de manejo. 3. Porcentaje de asentamientos humanos que se localizan en zonas vulnerables. 4. Número de DAME que cuentan con sistemas e infraestructura de transporte sostenible.

**Medida prioritaria 84 (MP 90 – para indígenas):** Promover la utilización del análisis sociodemográfico georreferenciado, desagregado por sexo, raza y etnia, para mejorar la planificación territorial y la gestión del riesgo ambiental.

Indicadores: 1. Porcentaje de instrumentos de análisis georreferenciado que cuentan con información sociodemográfica georreferenciada. 2. Porcentaje de planes reguladores municipales o comunales que en su memoria explicativa contemplan el análisis sociodemográfico desagregado y georreferenciado. 3. Porcentaje de planes de manejo de riesgo ambiental que incluyen en sus diagnósticos previos, durante el evento y posteriores, el análisis sociodemográfico georreferenciado.

**Medida prioritaria 86:** Considerar las dinámicas demográficas particulares de los pueblos indígenas en el diseño de las políticas públicas, poniendo especial atención a los pueblos indígenas amenazados de desaparición, los no contactados o en situación de aislamiento voluntario o de contacto inicial, respetando el derecho a la libre determinación.

Indicadores: 1. Porcentaje del presupuesto público dirigido a pueblos indígenas, por sectores. 2. Número de pueblos o comunidades indígenas en peligro de desaparición. 3. Existencia de una política para integrar los asuntos de población y de pueblos indígenas en los planes de desarrollo, de conformidad con los estándares de derecho de los pueblos indígenas. 4. Existencia de una política que considera la situación de los pueblos indígenas en situación de aislamiento voluntario o de contacto inicial. 5. Existencia de procedimientos de consulta previa a los pueblos indígenas y espacios de diálogo institucionalizados que incluyen los asuntos de población, de conformidad con los estándares internacionales.

**Medida prioritaria 87:** Garantizar el derecho a la salud de los pueblos indígenas, incluidos los derechos sexuales y derechos reproductivos, así como el derecho a sus propias medicinas tradicionales y sus prácticas de salud, sobre todo en lo que se refiere a la reducción de la mortalidad materna e infantil, considerando sus especificidades socioterritoriales y culturales, así como los factores estructurales que dificultan el ejercicio de este derecho.

Indicadores: 1. Tasa de mortalidad materna de mujeres indígenas (ODS en general). 2. Tasa de mortalidad en la niñez — menores de 5 años — de los pueblos

indígenas (ODS general). 3. Esperanza de vida al nacer de la población indígena y esperanza de vida al nacer en condiciones saludables. 4. Porcentaje de partos de mujeres indígenas atendidos con equipo de salud intercultural. 5. Existencia de servicios de salud sexual y reproductiva interculturales, e implementación de acciones de prevención e información con pertinencia cultural y lingüística. 6. Prácticas tradicionales indígenas aceptadas y bien integradas al sistema nacional de salud. 7. Grado de participación de los pueblos indígenas en la gestión de la salud, desagregado por sexo. 8. Porcentaje de comunidades indígenas que gestionan la salud en sus territorios, desagregado por sexo. 9. Existencia de sistemas de información sobre salud que permiten identificar los perfiles de morbimortalidad de los pueblos indígenas, incluidas las ITS, desagregados por sexo y grupos de edades.

**Medida prioritaria 89 (Indicadores da MP 16 adaptados para indígenas):** Adoptar las medidas necesarias, en conjunto con los pueblos indígenas, para garantizar que mujeres, niños, niñas y adolescentes y jóvenes indígenas gocen de protección y garantías plenas contra todas las formas de violencia y discriminación, y tomar medidas para asegurar la restitución de derechos.

Indicadores: 1. Existencia de estrategias intersectoriales para erradicar la violencia, con foco en niños, niñas, adolescentes y jóvenes indígenas. 2. Índice de frecuencia relativa de sufrimiento de violencia entre niños, niñas, adolescentes y jóvenes indígenas. 3. Índice de frecuencia relativa de violencia ejercida por niños, niñas, adolescentes y jóvenes indígenas.

**Medida prioritaria 90:** Garantizar el derecho a la comunicación e información de los pueblos indígenas, asegurando que las estadísticas nacionales respeten el principio de autoidentificación, así como la generación de conocimiento e información confiable y oportuna sobre los pueblos indígenas, a través de procesos participativos, atendiendo a sus requerimientos y a las recomendaciones internacionales relativas a estos asuntos.

Indicadores: 1. Porcentaje de fuentes de datos pertinentes que incluyen la identificación indígena, considerando censos, encuestas y registros administrativos de los diferentes sectores (meta: 100%). 2. Tasas de cobertura y respuesta de las variables sobre pueblos indígenas según fuentes de datos. 3. Grado de inclusión de los pueblos indígenas en los planes de tabulaciones y análisis de la información pública. 4. Existencia de mecanismos que garantizan la plena participación de los pueblos indígenas en la producción de estadísticas oficiales. 5. Número de expertas y expertos indígenas que trabajan en la producción y el análisis de información en espacios estatales. 6. Existencia de sistemas de información con pertinencia cultural y lingüística. 7. Existencia de sistemas de información sobre pueblos indígenas validados por el sistema oficial.